



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL
CONCORRÊNCIA - Nº 2019.10.01.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0703001/2019 - GP, Crato/CE, 07 de março de 2019, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 07 de novembro de 2019, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

		Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico,
ANEXO	I	Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais, Plantas, Licença Ambiental, Critérios de Medição e ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 867056/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

④



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo
PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 9.973,89 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA Nº. 2019.10.01.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 2156-3259 nos horários de 08:00 h as 17:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.1.3 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo;

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE 101 M³ (CENTO E UM METROS CÚBICOS);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE 180 M³ (CENTO E OITENTA METROS CÚBICOS);**

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is),



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP).

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2019.10.01.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2019.10.01.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato a servidora, a **Sra. Brenda de Alencar Távora Ribeiro, Inscrição no CREA/CE 339515.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

P



PREFEITURA DO **CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição (**OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL**), deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5º



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



(quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 997.388,96 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos),



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 3401.15.451.0285.1.042 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I ADOTADO	B.D.I ADOTADO
			COM B.D.I	SERVIÇOS (%)	MATERIAIS (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 867056/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	CRATO/CE	R\$ 997.388,96	26,14	14,92
			B.D.I (26,14%) =	SERVIÇOS	
			B.D.I (14,92%) =	MATERIAIS	
			TOTAL COM B.D.I =	R\$ 997.388,96	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 07 de outubro de 2019.

Valéria de Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais, Plantas, Licença Ambiental, Critérios de Medição e ART.



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO
CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N°
867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE
LOCAL: CRATO - CE**

ART

P

Carlos Anderson Bezerra Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

Brenda de Menezes T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 338115



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 285
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190512166

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENDA DE ALENCAR

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0618162097**

Registro: **339515CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

RUA LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Crato**

UF: **CE**

CEP: **63100020**

Data de Início: **01/10/2019**

Previsão de término: **01/05/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	14.473,53	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	14.473,53	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	14.473,53	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	14.473,53	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	14.473,53	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	14.473,53	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento da obra de pavimentação em diversas ruas na sede do Município do Crato/CE, com uma área de intervenção 14.473,53 m², referente ao PT 1053418-63.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Brenda R
BRENDA DE ALENCAR - CPF: 025.960.453-46
Carlos Anderson Paiva Marinho
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **25/07/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213450464**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7d6bd
 Impresso em: 05/08/2019 às 10:26:23 por: , ip: 177.37.140.240

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

LICENÇA AMBIENTAL

Carlos Anderson Haiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

Brenda de Aguiar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

DILAM
Nº001/2019
VIA RETIFICADORA

PROCESSO Nº 201901090903

VALIDADE ATÉ: 23.07.2020

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - SEMADT, no uso de suas atribuições, preconizadas pelo Art. 23 da Carta Magna (Constituição Federal de 1988) e pela Lei Complementar nº 140 de 09 de dezembro de 2011, e ainda com base na demais legislação ambiental e normas pertinentes, e tendo em vista a análise do processo nº 201804031025, expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** a:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
(SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)

CNPJ:

07.587.975/0001-07

ENDEREÇO:

LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO - CEP. 63.105-330 - CRATO/CE

2. DETALHAMENTO DA ATIVIDADE:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE VIAS URBANAS; RUA ANTONIO XENOFONTE, RUA PAULO ELPÍDIO - TRECHO 01, RUA PAULO ELPÍDIO - TRECHO 2, RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 01, RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 02 E RUA SÃO JOSÉ - BAIRRO VILA ALTA; RUA VALDEMAR ALENCAR FEITOSA, RUA JOÃO PEREIRA LUNA - BAIRRO CONJ. DR. ANTENOR; RUA CURSINHO BELÉM E RUA SENADOR POMPEU - BAIRRO CENTRO, CIDADE - CRATO/CE, PERFAZENDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 14.473,53 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins de direito que a atividade acima especificada é ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL considerando que a referida atividade não consta na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental, Anexo I, do Decreto no. 1901001/2011 e, pelo atesto técnico, por se tratar de pavimentação em vias urbanas.

4. CONDICIONANTES:

- Esta declaração está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis à atividade;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente declaração;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
- Expede-se a presente declaração, sem prejuízo de demais licenças, autorizações, alvarás e EPI's e alvarás legalmente exigíveis.

4. DATA EMISSÃO

23.07.2019

Eduardo André Medeiros dos Santos
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Territorial
Parecer nº 0109026/2019 - GP

DILAM Nº 001/2019 (201901090903)

CNPJ:

CGF:

Endereço:

Contato:

E-Mail e Site Oficial:



PREFEITURA DO CRATO

Secretaria de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Territorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº 288

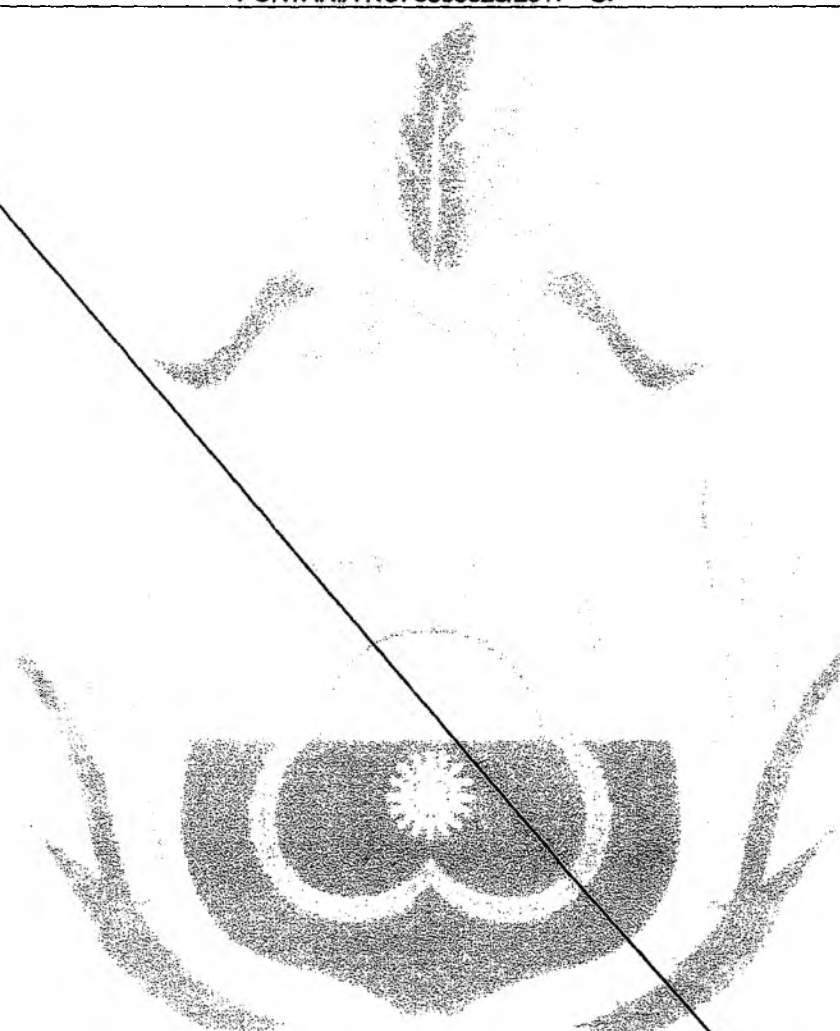
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBS: Esta Declaração, substitui e retifica a declaração anterior de nº 001/2019, emitida em: 14.01.2019.

Eduardo André Magalhães Teles
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0303026/2017 - GP

Eduardo André Magalhães Teles
Eduardo André Magalhães Teles

SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA NO. 0303026/2017 - GP





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 289
CANTORAS 2019/2019

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI-CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

RESUMO DAS RUAS

VILA ALTA

Rua	Área Total (m ²)
Rua Antônio Xenofonte	1.626,61
Rua Paulo Eupídio - Trecho 01	1.465,99
Rua Paulo Eupídio - Trecho 02	907,60
Rua Raimundo Norões Milfont - Trecho 01	2.254,65
Rua Raimundo Norões Milfont - Trecho 02	1.594,02
Rua São José	1.857,51
Área Total (m²)	9.706,38

CONJ. Dr. ANTENOR

Rua	Área Total (m ²)
Rua Valdemar Alencar Feitosa	826,50
Rua João Pereira Luna	2.246,95
Área Total (m²)	3.073,45

CENTRO

Rua	Área Total (m ²)
Rua Cursinho Belém	910,52
Rua Senador Pompeu	874,45
Área Total (m²)	1784,97

Área Global (m²) **14.564,80**

Carlos Anderson Pimenta Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 07060/2019-GP

Brenda Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 039515



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

ORÇAMENTO

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 07006/2019-GP

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 349513



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 291
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RESUMO

RUA ANTONIO XENOFONTE

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.482,17
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	45.138,28
3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	8.920,62
4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	10.678,66
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	46.231,92
6.0	SINALIZAÇÃO	R\$	507,93
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	2.033,26
		TOTAL	R\$ 121.992,84

RUA PAULO EUPIDIO - TRECHO 01

8.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
9.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	44.301,76
10.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	6.790,44
11.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	7.964,94
12.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	37.293,37
13.0	SINALIZAÇÃO	R\$	497,98
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	1.832,49
		TOTAL	R\$ 99.010,38

RUA PAULO EUPIDIO - TRECHO 02

15.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	24.532,94
16.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	5.006,63
17.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	5.994,99
18.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	25.966,75
19.0	SINALIZAÇÃO	R\$	424,46
20.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	1.134,50
		TOTAL	R\$ 63.060,27

RUA RAIMUNDO NOROES MILFONT - TRECHO 01

21.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
22.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	71.895,46
23.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	10.371,00
24.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	12.166,97
25.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	56.978,38
26.0	SINALIZAÇÃO	R\$	2.230,73
27.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	2.818,44
		TOTAL	R\$ 156.790,38

Carlos Antônio Pinheiro Maranhão
Secretário Municipal de Infraestrutura
Pórtula 0705/12019-GP

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RESUMO

RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 02

28.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	45.547,49
29.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	8.864,30
30.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	10.611,19
31.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	45.933,40
32.0	SINALIZAÇÃO	R\$	2.126,45
33.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	1.992,53
TOTAL		R\$	115.075,36

RUA VALDEMAR ALENCAR FEITOSA

34.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
35.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	27.356,98
36.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	4.430,42
37.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	5.302,47
38.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	22.951,90
39.0	SINALIZAÇÃO	R\$	781,28
40.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	1.033,13
TOTAL		R\$	62.185,58

RUA JOAO PEREIRA LUNA

41.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
42.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	57.951,60
43.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	13.139,60
44.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	15.725,63
45.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	68.057,23
46.0	SINALIZAÇÃO	R\$	3.563,91
47.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	2.808,69
TOTAL		R\$	161.576,06

Carlos Anderson Paiva Marinho
Engenheiro Civil
Ponana 07000170/0-0P

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 33951E



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 293

00000000000000000000

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RESUMO

RUA CURSINO BELÉM

48.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
49.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	24.381,91
50.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	2.542,76
51.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	3.031,23
52.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	14.432,44
53.0	SINALIZAÇÃO	R\$	650,28
54.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	1.138,15
TOTAL			R\$ 46.506,17

RUA SENADOR POMPEU

55.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
56.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	23.515,87
57.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	2.439,28
58.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	2.985,62
59.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	13.844,52
60.0	SINALIZAÇÃO	R\$	675,39
61.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	1.093,06
TOTAL			R\$ 44.883,14

RUA SAO JOSE

36.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	329,40
37.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	45.795,01
38.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	10.429,20
39.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	12.482,72
40.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	54.024,29
41.0	SINALIZAÇÃO	R\$	926,27
42.0	DIVERSOS	R\$	2.321,89
TOTAL			R\$ 126.308,78

TOTAL GERAL R\$ 997.388,96

Carlos Anderson Da Silva
secretário municipal de infraestrutura
Portaria 0700007/2019-GF

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 539515

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,92%

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUA ANTONIO XENOFONTE

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SERVIÇO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	327,68	R\$ 413,34	R\$ 2.480,04
1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
1.4	C0370	SERVIÇO	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	R\$ 4.497,17	R\$ 5.672,73	R\$ 5.672,73
Subtotal 1.0								R\$ 8.482,17

2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.626,61	1,20	R\$ 1,51	R\$ 2.456,18
2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	165,29	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 1.652,90
2.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	413,22	25,31	R\$ 31,93	R\$ 13.194,11
2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.983,99	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 746,00
2.5	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	44,76	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 7.965,94
2.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	44,76	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 8.532,15
2.7	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	413,22	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 10.243,72
2.8	83693	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	90,91	3,03	R\$ 3,82	R\$ 347,28
Subtotal 2.0								R\$ 45.138,28

3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,95	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 4.494,80
3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,95	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 4.425,82
Subtotal 3.0								R\$ 8.920,62

4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 580 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,49	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 439,00
4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	6,27	R\$ 238,83	R\$ 274,46	R\$ 1.720,86
4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	6,18	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 1.799,49
4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	136,07	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 4.751,56
4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	54,29	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 1.895,81
4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,06	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 71,94
Subtotal 4.0								R\$ 10.678,66

5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,49	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 4.243,67
5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	6,18	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 23.438,39
5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	6,27	R\$ 2.574,41	R\$ 2.958,51	R\$ 18.549,86
Subtotal 5.0								R\$ 46.231,92

6.0			SINALIZAÇÃO					
6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 266,12
6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,69	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 241,81
Subtotal 6.0								R\$ 507,93

7.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.626,61	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 2.033,26
Subtotal 7.0								R\$ 2.033,26

VALOR TOTAL R\$ 121.992,84

RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 01

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
8.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
8.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
8.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
Subtotal 8.0								R\$ 329,40



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº: 2915

CONCURSO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

BDI SERVIÇOS

26,14%

BDI MATERIAIS

14,92%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

9.0									
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
9.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.352,49	1,20	R\$ 1,51	R\$ 2.042,26	
9.2	C2938	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	142,27	R\$ 22,47	R\$ 28,34	R\$ 4.031,93	
9.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	355,67	25,31	R\$ 31,93	R\$ 11.356,54	
9.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.352,49	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 338,12	
9.5	C4547	SERVIÇO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	40,57	R\$ 82,60	R\$ 104,19	R\$ 4.226,99	
9.6	95875	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	202,85	1,17	R\$ 1,48	R\$ 300,22	
9.7	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	67,62	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 12.889,72	
9.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	355,67	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 8.817,06	
9.9	83693	SERVIÇO	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	78,25	3,03	R\$ 3,82	R\$ 298,92	
								Subtotal 9.0	R\$ 44.301,76

10.0									
TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA									
10.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	155,53	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 6.790,44	
								Subtotal 10.0	R\$ 6.790,44

11.0									
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA									
11.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,67	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 197,40	
11.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	9,33	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 2.716,71	
11.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	77,76	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 2.715,38	
11.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	63,77	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 2.226,85	
11.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,11	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 108,60	
								Subtotal 11.0	R\$ 7.964,94

12.0									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO									
12.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,67	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 1.908,23	
12.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	9,33	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 35.385,14	
								Subtotal 12.0	R\$ 37.293,37

13.0									
SINALIZAÇÃO									
13.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 266,12	
13.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,25	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 231,86	
								Subtotal 13.0	R\$ 497,98

14.0									
SERVIÇOS DIVERSOS									
14.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.465,99	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 1.832,49	
								Subtotal 14.0	R\$ 1.832,49

VALOR TOTAL R\$ 99.010,38

RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 02

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
15.0									
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
15.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	907,60	1,20	R\$ 1,51	R\$ 1.370,48	
15.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	87,62	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 876,20	
15.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	219,05	25,31	R\$ 31,93	R\$ 6.994,27	
15.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.674,67	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 418,67	
15.5	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	25,12	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 4.470,61	
15.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	25,12	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 4.788,37	
15.7	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	219,05	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 5.430,25	
15.8	83693	SERVIÇO	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	48,19	3,03	R\$ 3,82	R\$ 184,09	
								Subtotal 15.0	R\$ 24.532,94



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº 296

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

BDI SERVIÇOS
BDI MATERIAIS

26,14%
14,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.0								
TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA								
16.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	57,78	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 2.522,67
16.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	57,78	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 2.483,96
Subtotal 16.0								R\$ 5.006,63

17.0								
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA								
17.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,84	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 247,49
17.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,52	R\$ 238,83	R\$ 274,46	R\$ 966,10
17.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,47	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 1.010,39
17.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	76,36	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 2.666,49
17.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	30,47	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 1.064,01
17.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,16	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 40,51
Subtotal 17.0								R\$ 5.994,99

18.0								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
18.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	0,84	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 2.392,40
18.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	3,47	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 13.160,39
18.3	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,52	R\$ 2.574,41	R\$ 2.958,51	R\$ 10.413,96
Subtotal 18.0								R\$ 25.966,75

19.0								
SINALIZAÇÃO								
19.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 266,12
19.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,00	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 158,34
Subtotal 19.0								R\$ 424,46

20.0								
SERVIÇOS DIVERSOS								
20.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	907,60	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 1.134,50
Subtotal 20.0								R\$ 1.134,50

VALOR TOTAL R\$ 63.060,27

RUA RAIMUNDO NORÓES MILFONT - TRECHO 01

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
21.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
21.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
Subtotal 21.0								R\$ 329,40

22.0								
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
22.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	2.065,54	1,20	R\$ 1,51	R\$ 3.118,97
22.2	C2938	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	241,86	R\$ 22,47	R\$ 28,34	R\$ 6.854,31
22.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	604,64	25,31	R\$ 31,93	R\$ 19.306,16
22.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.065,54	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 516,39
22.5	C4547	SERVIÇO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	61,97	R\$ 82,60	R\$ 104,19	R\$ 6.456,65
22.6	95875	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	309,85	1,17	R\$ 1,48	R\$ 458,58
22.7	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	103,28	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 19.687,23
22.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	604,64	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 14.989,03
22.9	83693	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	133,02	3,03	R\$ 3,82	R\$ 508,14
Subtotal 22.0								R\$ 71.895,46

23.0								
TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA								
23.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	237,54	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 10.371,00
Subtotal 23.0								R\$ 10.371,00

24.0								
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA								
24.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,03	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 303,47

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

BDI SERVIÇOS

26,14%

BDI MATERIAIS

14,92%

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

24.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	14,25	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 4.149,32
24.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	118,77	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 4.147,45
24.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	97,39	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 3.400,86
24.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	4,75	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 165,87
Subtotal 24.0								R\$ 12.166,97

25.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
25.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	1,03	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 2.933,54
25.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	14,25	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 54.044,84
Subtotal 25.0								R\$ 56.978,38

26.0			SINALIZAÇÃO					
26.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,80	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 1.596,69
26.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	28,03	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 634,04
Subtotal 26.0								R\$ 2.230,73

27.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
27.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	2.254,75	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 2.818,44
Subtotal 27.0								R\$ 2.818,44

VALOR TOTAL R\$ 156.790,38

RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 02

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
28.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
28.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.594,02	1,20	R\$ 1,51	R\$ 2.406,97
28.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	168,97	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 1.689,70
28.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	422,42	25,31	R\$ 31,93	R\$ 13.487,87
28.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGACÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.965,10	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 741,28
28.5	C3229	SERVIÇO	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	44,48	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 7.916,11
28.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	44,48	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 8.478,78
28.7	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	422,42	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 10.471,79
28.8	83693	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	92,93	3,03	R\$ 3,82	R\$ 354,99
Subtotal 28.0								R\$ 45.547,49

29.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
29.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,30	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 4.466,42
29.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,30	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 4.397,88
Subtotal 29.0								R\$ 8.864,30

30.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
30.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 580 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,48	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 436,05
30.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	6,23	R\$ 238,83	R\$ 274,46	R\$ 1.709,89
30.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	6,14	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 1.787,85
30.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	135,22	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 4.721,88
30.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	53,95	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 1.883,93
30.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,05	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 71,59
Subtotal 30.0								R\$ 10.611,19

31.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
31.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	1,48	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 4.215,19
31.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	6,14	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 23.286,69
31.3	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	6,23	R\$ 2.574,41	R\$ 2.958,51	R\$ 18.431,52
Subtotal 31.0								R\$ 45.933,40

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

BDI SERVIÇOS

26,14%

BDI MATERIAIS

14,92%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

32.0							
32.1	C3297	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO				
			PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,80	R\$ 703,23	R\$ 887,05
			SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	23,42	R\$ 17,93	R\$ 22,62
Subtotal 32.0							R\$ 2.126,45

33.0							
33.1	C3447	SERVIÇO	SERVIÇOS DIVERSOS				
			LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.594,02	R\$ 0,99	R\$ 1,25
Subtotal 33.0							R\$ 1.992,53

VALOR TOTAL R\$ 115.075,36
RUVA VALDEMAR ALENCAR FEITOSA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
34.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
34.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
34.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
Subtotal 34.0							R\$ 329,40	

35.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
35.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	826,50	1,20	R\$ 1,51	R\$ 1.248,02
35.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	114,00	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 1.140,00
35.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	285,00	25,31	R\$ 31,93	R\$ 9.100,05
35.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.482,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 370,50
35.5	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	22,23	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 3.956,27
35.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	22,23	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 4.237,48
35.7	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	285,00	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 7.065,15
35.8	83693	SERVIÇO	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	62,70	3,03	R\$ 3,82	R\$ 239,51
Subtotal 35.0							R\$ 27.356,98	

36.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA								
36.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	51,13	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 2.232,34
36.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	51,13	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 2.198,08
Subtotal 36.0							R\$ 4.430,42	

37.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA								
37.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,74	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 218,03
37.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,11	R\$ 238,83	R\$ 274,46	R\$ 853,57
37.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,07	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 893,92
37.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	67,58	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 2.359,89
37.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	26,96	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 941,44
37.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,02	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 35,62
Subtotal 37.0							R\$ 5.302,47	

38.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
38.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	0,74	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 2.107,59
38.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	3,07	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 11.643,34
38.3	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,11	R\$ 2.574,41	R\$ 2.958,51	R\$ 9.200,97
Subtotal 38.0							R\$ 22.951,90	

39.0 SINALIZAÇÃO								
39.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 532,23
39.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	11,01	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 249,05
Subtotal 39.0							R\$ 781,28	

40.0 SERVIÇOS DIVERSOS								
40.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	826,50	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 1.033,13
Subtotal 40.0							R\$ 1.033,13	
VALOR TOTAL							R\$ 62.185,58	

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

BDI SERVIÇOS
BDI MATERIAIS

26,14%
14,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUA JOÃO PEREIRA LUNA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
41.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
41.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
41.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
Subtotal 41.0								R\$ 329,40

42.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
42.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	2.246,95	1,20	R\$ 1,51	R\$ 3.392,89
42.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	189,46	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 1.894,60
42.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	473,66	25,31	R\$ 31,93	R\$ 15.123,96
42.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.395,60	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 1.098,90
42.5	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	65,93	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 11.733,56
42.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	65,93	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 12.567,58
42.7	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	473,66	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 11.742,03
42.8	83693	SERVIÇO	CAIACA EM MEIO FIO	M2	104,21	3,03	R\$ 3,82	R\$ 398,08
Subtotal 42.0								R\$ 57.951,60

43.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
43.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	151,64	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 6.620,60
43.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	151,64	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 6.519,00
Subtotal 43.0								R\$ 13.139,60

44.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
44.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	2,19	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 645,24
44.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	9,23	R\$ 236,83	R\$ 274,46	R\$ 2.533,27
44.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	9,10	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 2.649,74
44.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	200,43	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 6.999,02
44.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	79,97	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 2.792,55
44.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,03	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 105,81
Subtotal 44.0								R\$ 15.725,63

45.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
45.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	2,19	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 6.237,34
45.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	9,10	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 34.512,84
45.3	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	9,23	R\$ 2.574,41	R\$ 2.958,51	R\$ 27.307,05
Subtotal 45.0								R\$ 68.057,23

46.0			SINALIZAÇÃO					
46.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,00	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 2.661,15
46.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	39,91	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 902,76
Subtotal 46.0								R\$ 3.563,91

47.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
47.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.246,95	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 2.808,69
Subtotal 47.0								R\$ 2.808,69

VALOR TOTAL R\$ 161.576,06

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

BDI SERVIÇOS
BDI MATERIAIS

26,14%
14,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUA CURSINO BELÉM

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
48.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
48.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
48.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
Subtotal 48.0								R\$ 329,40

49.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
49.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	844,04	1,20	R\$ 1,51	R\$ 1.274,50
49.2	C2938	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	89,38	R\$ 22,47	R\$ 28,34	R\$ 2.533,03
49.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	223,44	25,31	R\$ 31,93	R\$ 7.134,44
49.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	844,04	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 211,01
49.5	C4547	SERVIÇO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	25,32	R\$ 82,60	R\$ 104,19	R\$ 2.638,09
49.6	95875	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	25,32	1,17	R\$ 1,48	R\$ 37,47
49.7	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	25,32	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 4.826,50
49.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	223,44	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 5.539,08
49.9	83693	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	49,16	3,03	R\$ 3,82	R\$ 187,79
Subtotal 49.0								R\$ 24.381,91

50.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
50.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	58,24	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 2.542,76
Subtotal 50.0								R\$ 2.542,76

51.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
51.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,42	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 123,74
51.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,49	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 1.016,22
51.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	29,12	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 1.016,87
51.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	23,88	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 833,89
51.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,16	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 40,51
Subtotal 51.0								R\$ 3.031,23

52.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
52.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,42	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 1.196,20
52.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,49	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 13.236,24
Subtotal 52.0								R\$ 14.432,44

53.0			SINALIZAÇÃO					
53.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,50	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 443,53
53.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	9,14	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 206,75
Subtotal 53.0								R\$ 650,28

54.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
54.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	910,52	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 1.138,15
Subtotal 54.0								R\$ 1.138,15

VALOR TOTAL R\$ 46.508,17

RUA SENADOR POMPEU

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
55.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
55.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
55.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70
Subtotal 55.0								R\$ 329,40

56.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
56.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	809,66	1,20	R\$ 1,51	R\$ 1.222,59
56.2	C2938	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	86,47	R\$ 22,47	R\$ 28,34	R\$ 2.450,56

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

BDI SERVIÇOS

26,14%

BDI MATERIAIS

14,92%

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

PLANILHA ORÇAMENTARIA

56.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	216,18		25,31	R\$ 31,93	R\$ 6.902,63
56.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	809,66	R\$ 0,20		R\$ 0,25	R\$ 202,42
56.5	C4547	SERVIÇO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	24,29	R\$ 82,60		R\$ 104,19	R\$ 2.530,78
56.6	95875	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)		24,29		1,17	R\$ 1,48	R\$ 35,95
56.7	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	24,29	R\$ 151,12		R\$ 190,62	R\$ 4.630,16
56.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	216,18	R\$ 19,65		R\$ 24,79	R\$ 5.359,10
56.9	83693	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	47,56		3,03	R\$ 3,82	R\$ 181,68
Subtotal 56.0									R\$ 23.515,87

57.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
57.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	55,87	R\$ 34,61		R\$ 43,66	R\$ 2.439,28
Subtotal 57.0									R\$ 2.439,28

58.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
58.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,40	R\$ 256,38		R\$ 294,63	R\$ 117,85
58.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,35	R\$ 253,38		R\$ 291,18	R\$ 975,45
58.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	27,93	R\$ 27,68		R\$ 34,92	R\$ 975,32
58.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	22,91	R\$ 27,68		R\$ 34,92	R\$ 800,02
58.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,35	R\$ 27,68		R\$ 34,92	R\$ 116,98
Subtotal 58.0									R\$ 2.985,62

59.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
59.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,40	R\$ 2.478,33		R\$ 2.848,10	R\$ 1.139,24
59.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,35	R\$ 3.300,23		R\$ 3.792,62	R\$ 12.705,28
Subtotal 59.0									R\$ 13.844,52

60.0			SINALIZAÇÃO						
60.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,50	R\$ 703,23		R\$ 887,05	R\$ 443,53
60.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,25	R\$ 17,93		R\$ 22,62	R\$ 231,86
Subtotal 60.0									R\$ 675,39

61.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
61.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	874,45	R\$ 0,99		R\$ 1,25	R\$ 1.093,06
Subtotal 61.0									R\$ 1.093,06

VALOR TOTAL R\$ 44.883,14

RUJA SAO JOSE

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
62.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
62.1	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70	
62.2	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 164,70	
Subtotal 62.0									R\$ 329,40

63.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
63.1	99814	SERVIÇO	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.857,51		1,20	R\$ 1,51	R\$ 2.804,84
63.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	148,34	R\$ 7,93		R\$ 10,00	R\$ 1.483,40
63.3	94287	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	370,85		25,31	R\$ 31,93	R\$ 11.841,24
63.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.488,73	R\$ 0,20		R\$ 0,25	R\$ 872,18
63.5	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	52,33	R\$ 141,09		R\$ 177,97	R\$ 9.313,17
63.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	52,33	R\$ 151,12		R\$ 190,62	R\$ 9.975,14
63.7	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	370,85	R\$ 19,65		R\$ 24,79	R\$ 9.193,37
63.8	83693	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	81,59		3,03	R\$ 3,82	R\$ 311,67
Subtotal 63.0									R\$ 45.795,01

64.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
64.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	120,36	R\$ 34,61		R\$ 43,66	R\$ 5.254,92
64.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	120,36	R\$ 34,08		R\$ 42,99	R\$ 5.174,28



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº 302
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

BDI SERVIÇOS

26,14%

BDI MATERIAIS

14,92%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Subtotal 64.0 | R\$ 10.429,20

65.0									
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA									
65.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,74	R\$ 256,38	R\$ 294,63	R\$ 512,66	
65.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	7,33	R\$ 238,83	R\$ 274,46	R\$ 2.011,79	
65.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	7,22	R\$ 253,38	R\$ 291,18	R\$ 2.102,32	
65.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	159,08	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 5.555,07	
65.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	63,48	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 2.216,72	
65.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,41	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 84,16	
								Subtotal 65.0	R\$ 12.482,72

66.0									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO									
66.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,74	R\$ 2.478,33	R\$ 2.848,10	R\$ 4.955,69	
66.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	7,22	R\$ 3.300,23	R\$ 3.792,62	R\$ 27.382,72	
66.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	7,33	R\$ 2.574,41	R\$ 2.958,51	R\$ 21.685,88	
								Subtotal 66.0	R\$ 54.024,29

67.0									
SINALIZAÇÃO									
67.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	R\$ 703,23	R\$ 887,05	R\$ 532,23	
67.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	17,42	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 394,04	
								Subtotal 67.0	R\$ 926,27

68.0									
SERVIÇOS DIVERSOS									
68.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.857,51	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 2.321,89	
								Subtotal 68.0	R\$ 2.321,89

VALOR TOTAL | R\$ 126.308,78

VALOR GLOBAL | R\$ 997.388,96

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 997.388,96 (NOVECENTOS E NOVENTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

BDI / LEIS SOCIAIS

Carlos Augusto Paes Marinho
Engenheiro de Infraestrutura
Portaria nº 12072019-GP

Brenda de Alencar T. F. F. P.
Engenheira Civil
CREA-CE 339510



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 309
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DO BDI - MATERIAIS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DEMONSTRATIVO BDI - MATERIAIS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	1,50%	4,49%	2,50%
S + G	Seguro e Garantia	0,30%	0,82%	0,30%
R	Risco	0,56%	0,89%	0,56%
DF	Desp. Financeiras	0,85%	1,11%	0,85%
L	Lucro	3,50%	6,22%	6,22%
I*	Tributos	3,65%	3,65%	3,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	0
ISS ***	0
TOTAL	3,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FORMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 14,92

Paulo Maranhão
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 07/05007/2019-GP

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 038917



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 206
aut
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	3,80%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I*	Tributos	5,65%	10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB**	4,5
ISS***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FORMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 26,14

Carlos Antonio Paiva Marinho
Engenheiro Civil
CREA-CE 339515

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº 306

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA - SINAPI	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50
A3	Salário Educação	1,00
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	0,20
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	2,50
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	3,00
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Repouso semanal remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,92
B4	13º salário	10,83
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	9,18
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		44,97
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	5,60
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,40
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	4,81
C5	Indenização adicional	0,47
TOTAL DO GRUPO C		15,41
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,55
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,47
TOTAL DO GRUPO D		8,02
PORCENTAGEM GERAL ADOTADA		85,20

Carla Ailton P. de Araújo
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 100/2019

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 307
aw
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

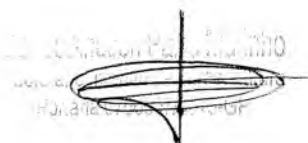
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026.0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026.0	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDENCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISAO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08



Brenda Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

P

Caixa Arquivo Público Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ponte de Crato - CE

Srta. Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CICA-CE 339515

PT 1053418-63
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

RUA ANTÔNIO XENOFONTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	Área Total = 3 (Comprimento) * 2 (Altura)
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	1 Unidade de barracão
2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.626,61	Área total = ((11*20+4,36)*7,25)
2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	165,29	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras) * 0,4 = (((11*20+4,36)*2)-(13,01+12,66+9,83))*0,4
2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	413,22	Extensão das sarjetas. = (((11*20+4,36)*2)-(13,01+12,66+9,83)))
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.983,99	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. = ((11*20+4,36)*6,65*2)
2.5	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	44,76	Camada de Reperfilamento Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 2983,99 / 2 * 0,03
2.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	44,76	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 2983,99 / 2 * 0,03
2.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	413,22	Extensão de Meio fio a executar = (((11*20+4,36)*2)-(13,01+12,66+9,83)))
2.8	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	90,91	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm) = (((11*20+4,36)*2)-(13,01+12,66+9,83))*0,15+(((11*20+4,36)*2)-(13,01+12,66+9,83))*0,07
3.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,95	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 44,76 * 2,30
3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,95	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 44,76 * 2,30
4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA				
4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,49	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Especifico (0,998 t/m³) = 2983,99 * 0,0005 * 0,998
4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	6,27	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 44,76 * 0,140
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	6,18	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 44,76 * 0,138

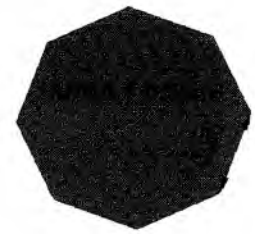
PT 1053418-63
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: AGOSTO/2019

4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	136,07	<p>Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF</p> <p>Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³)</p> <p>BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 44,76 * 1,15</p> <p>Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³)</p> <p>BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 44,76 * 1,890</p>
4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	54,29	<p>Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF</p> <p>Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³)</p> <p>AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 44,76 * 0,943</p> <p>Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³)</p> <p>AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 44,76 * 0,270</p>
4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,06	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³)</p> <p>FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 44,76 * 0,046</p>

5.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				
5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,49	<p>Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Especifico (0,998 t/m³)</p> <p>= 2983,99 * 0,0005 * 0,998</p>
5.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	6,18	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³)</p> <p>CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 44,76 * 0,138</p>
5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	6,27	<p>Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³)</p> <p>RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 44,76 * 0,140</p>

6.0 SINALIZAÇÃO										
6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	<table border="1"> <tr> <th>Placa</th> <th>QTD</th> <th>Área (m²)</th> </tr> <tr> <td>R1</td> <td>1</td> <td>0,300</td> </tr> </table>	Placa	QTD	Área (m²)	R1	1	0,300
Placa	QTD	Área (m²)								
R1	1	0,300								

Área Por Placa = 0,30 m²



6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	10,69	<p>Faixa Amarela Tracejada e=0,10m</p> <table border="1"> <tr> <th>Extensão (m) / 3</th> <th>Largura (m)</th> <th>Área (m²)</th> </tr> <tr> <td>74,79</td> <td>0,1</td> <td>7,48</td> </tr> </table> <p>Sinalização PARE</p> <table border="1"> <tr> <th colspan="3">Faixa Branca</th> <th>Letras</th> </tr> <tr> <th>Extensão (m)</th> <th>Largura (m)</th> <th>Área (m²)</th> <th>Área (m²)</th> </tr> <tr> <td>4,89</td> <td>0,4</td> <td>1,96</td> <td>1,25</td> </tr> </table>	Extensão (m) / 3	Largura (m)	Área (m²)	74,79	0,1	7,48	Faixa Branca			Letras	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área (m²)	4,89	0,4	1,96	1,25
Extensão (m) / 3	Largura (m)	Área (m²)																				
74,79	0,1	7,48																				
Faixa Branca			Letras																			
Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área (m²)																			
4,89	0,4	1,96	1,25																			

PT 1053418-63
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

P = 0,032 X 9 = 0,29
A = 0,032 X 9 = 0,29
R = 0,032 X 12 = 0,38
E = 0,032 X 9 = 0,29
1,25 m²



7.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.626,61		Área total

RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
8.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
8.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
8.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
9.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
9.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.352,49	Área a ser pavimentada = = ((9*20+9,16)*7,15)
9.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	142,27	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,40 = (((9*20+9,16)*2)-(11,36+11,29))*0,4)
9.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	355,67	Extensão das sarjetas = (((9*20+9,16)*2)-(11,36+11,29)))
9.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.352,49	Área a ser pavimentada = = ((9*20+9,16)*7,15)
9.5	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	40,57	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 1352,49 * 0,03
9.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	202,85	Volume fresado x DMT (5Km) = 40,57 x 5km
9.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	67,62	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (5 cm) = 1352,49 * 0,05
9.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	355,67	Extensão de meio fio a executar = (((9*20+9,16)*2)-(11,36+11,29)))
9.9	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	78,25	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm) = (355,67 x 0,22)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº 312

ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

10.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	155,53	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 67,62 * 2,30		
11.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
11.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,67	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 1352,49 * 0,0005 * 0,998		
11.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	9,33	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 67,62 * 0,138		
11.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	77,76	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 67,62 * 1,15		
11.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	63,77	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 67,62 * 0,943		
11.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,11	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 67,62 * 0,046		
12.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
12.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,67	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 1352,49 * 0,0005 * 0,998		
12.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	9,33	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 67,62 * 0,138		
13.0 SINALIZAÇÃO						
13.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	Placa	QTD	Área (m²)
				R1	1	0,300
13.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,25	Faixa Amarela Tracejada e=0,10m		
				Extensão (m) / 3	Largura (m)	Área (m²)
				63,05	0,1	6,31
				Sinalização PARE		
				Faixa Branca		Letras
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)
				6,73	0,4	2,69
						1,25
14.0 SERVIÇOS DIVERSOS						
14.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.465,99	Área total =((9*20+9,16)*7,75)		

RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
15.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
15.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	907,60	Área total =((5*20+17,11)*7,75)
15.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	87,62	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área =(Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,4 =(((5*20+17,11)*2)-(15,17))*0,4
15.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	219,05	Extensão das sarjetas =(((5*20+17,11)*2)-(15,17)))
15.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.674,67	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. =((5*20+17,11)*7,15*2)

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

15.5	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	25,12	Camada de Reperfilamento Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 1674,67 / 2 * 0,03
15.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	25,12	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 1674,67 / 2 * 0,03
15.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	219,05	Extensão de Meio fio a executar =(((5*20+17,11)*2)-(15,17)))
15.8	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	48,19	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm) =(((5*20+17,11)*2)-(15,17))*0,15+(((5*20+17,11)*2)-(15,17))*0,07
16.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
16.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	57,78	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 25,12 * 2,30
16.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF. DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	57,78	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 25,12 * 2,30
17.0 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) DMT = 507 KM (FORTALEZA-BARBALHA)				
17.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,84	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Especifico (0,998 t/m³) = 1674,67 * 0,0005 * 0,998
17.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,52	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 25,12 * 0,140
17.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,47	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 25,12 * 0,138
17.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	76,36	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 25,12 * 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 25,12 * 1,890
17.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	30,47	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 25,12 * 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 25,12 * 0,270
17.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,16	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 25,12 * 0,046
18.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				
18.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,84	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Especifico (0,998 t/m³) = 1674,67 * 0,0005 * 0,998

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

18.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,47	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 25,12 * 0,138
18.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,52	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 25,12 * 0,140

19.0 SINALIZAÇÃO				
19.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	Placa QTD Área (m²) R1 1 0,360
19.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,00	Faixa Amarela Tracejada e=0,10m Extensão (m) / 3 39,04 Largura (m) 0,1 Área (m²) 3,9 Sinalização PARE Faixa Branca Letras Extensão (m) 4,62 Largura (m) 0,4 Área (m²) 1,85 Área (m²) 1,25

20.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
20.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	907,60	Área total =((5*20+17,11)*7,75)

RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
21.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
21.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
21.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.

22.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
22.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	2.065,54	Área a ser pavimentada = =((16*20+7,01-11,66)*6,55)
22.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	241,86	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,40
22.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016.	M	604,64	Extensão das sarjetas =(((16*20+7,01)*2)-(13,34+12,71+11,77+11,56)))
22.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.065,54	Área a ser pavimentada = =((16*20+7,01-11,66)*6,55)
22.5	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	61,97	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 2065,54 * 0,03
22.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3XKM	309,85	Volume fresado x DMT (5Km) = 61,97 x 5km
22.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	604,64	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (5 cm) = 2065,54 * 0,05
22.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	604,64	Extensão de meio fio a executar = (((16*20+7,01)*2)-(13,34+12,71+11,77+11,56)))
22.9	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	133,02	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm)

23.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
23.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	237,54	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 103,28 * 2,30

24.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA				
24.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,03	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 2065,54 * 0,0005 * 0,998
24.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	14,25	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 103,28 * 0,138
24.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	118,77	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 103,28 * 1,15



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº 316

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

24.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	97,39	<p>Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 103,28 * 0,943</p>	
24.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	4,75	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 103,28 * 0,046</p>	

25.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

25.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,03	<p>Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Especifico (0,998 t/m³) = 2065,54 * 0,0005 * 0,998</p>	
25.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	14,25	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 103,28 * 0,138</p>	

26.0 SINALIZAÇÃO

26.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,80	Placa	QTD	Área (m²)
				R1	6	1,800
26.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	28,03	Faixa Amarela Tracejada e=0,10m		
				Extensão (m) / 3	Largura (m)	Área (m²)
				105,12	0,1	10,51
				Sinalização PARE		
				Faixa Branca		Letras
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)
				25,04	0,4	10,02
						7,5

27.0 SERVIÇOS DIVERSOS

27.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.254,75	<p>Área total = ((16*20+7,01-11,66)*7,15:2)</p>	
------	------------------------------------	----	----------	--	--

RUA RAIMUNDO NOROES MILFONT - TRECHO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
------	-----------	------	-----	--------------------

28.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

28.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.594,02	<p>Área total = ((12*20+10,66-17,3-10,42)*7,15)</p>
28.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	168,97	<p>Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,40 = (((12*20+10,66-17,3)*2)-(10,01+10,8+12,66+10,83))*0,4)</p>
28.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	422,42	<p>Extensão das sarjetas = (((12*20+10,66-17,3)*2)-(10,01+10,8+12,66+10,83)))</p>
28.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.965,10	<p>Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. = ((12*20+10,66-17,3-10,42)*6,65*2)</p>
28.5	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	44,48	<p>Camada de Reperfilamento Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 2965,10 / 2 * 0,03</p>
28.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	44,48	<p>Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 2965,10 / 2 * 0,03</p>
28.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	422,42	<p>Extensão de meio fio a executar = (((12*20+10,66-17,3)*2)-(10,01+10,8+12,66+10,83)))</p>
28.8	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	92,93	<p>Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm) = (((12*20+10,66-17,3)*2)-(10,01+10,8+12,66+10,83))*0,15+(((12*20+10,66-17,3)*2)-(10,01+10,8+12,66+10,83))*0,07</p>

29.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA

29.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,30	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 44,48 * 2,30</p>	
------	---	---	--------	--	--



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS Nº: 316
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

29.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF. DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	102,30	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 44,48 * 2,30		
30.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
30.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,48	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 2965,10 * 0,0005 * 0,998		
30.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	6,23	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 44,48 * 0,140		
30.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	6,14	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 44,48 * 0,138		
30.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	135,22	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 44,48 * 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 44,48 * 1,890		
30.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	53,95	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 44,48 * 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 44,48 * 0,270		
30.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,05	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 44,48 * 0,046		
31.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
31.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,48	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 2965,10 * 0,0005 * 0,998		
31.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	6,14	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 44,48 * 0,138		
31.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	6,23	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 44,48 * 0,140		
32.0 SINALIZAÇÃO						
32.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,80	Placa	QTD	Área (m²)
				R1	6	1,80
32.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	23,42	Faixa Amarela Tracejada e=0,10m		
				Extensão (m) / 3	Largura (m)	Área (m²)
				74,31	0,1	7,43
				Sinalização PARE		
				Faixa Branca		Letras
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)
				21,22	0,4	8,49
						7,5
33.0 SERVIÇOS DIVERSOS						
33.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.594,02	Área total		

RUA VALDEMAR ALENCAR FEITOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
34.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
34.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
34.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

35.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
35.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	826,50	Área total = ((7*20+2,5)*5,8)
35.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	114,00	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,40 = (((7*20+2,5)*2)-(0))*0,4
35.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	285,00	Extensão das sarjetas = (((7*20+2,5)*2)-(0)))
35.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.482,00	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. = ((7*20+2,5)*5,2*2)
35.5	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	22,23	Camada de Reperfilamento Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 1482,00 / 2 * 0,03
35.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	22,23	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 1482,00 / 2 * 0,03
35.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	285,00	Extensão de meio fio a executar = (((7*20+2,5)*2)-(0)))
35.8	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	62,70	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm) = (((7*20+2,5)*2)-(0))*0,15+(((7*20+2,5)*2)-(0))*0,07
36.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
36.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	51,13	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 22,23 * 2,30
36.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF. DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	51,13	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 22,23 * 2,30
37.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA				
37.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,74	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 1482,00 * 0,0005 * 0,998
37.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,11	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 22,23 * 0,140
37.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,07	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 22,23 * 0,138
37.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	67,58	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 22,23 * 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 22,23 * 1,890
37.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	26,96	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 22,23 * 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 22,23 * 0,270
37.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,02	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 22,23 * 0,046
38.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				

PT 1053418-63
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

38.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,74	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 1482,00 * 0,0005 * 0,998
38.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,07	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 22,23 * 0,138
38.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,11	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 22,23 * 0,140

39.0 SINALIZAÇÃO				
39.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa
				QTD
				Área (m²)
			R1	2
				0,600
39.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	11,01	Faixa Amarela Tracejada e=0,10m
			Extensão (m) / 3	Largura (m)
			47,5	0,1
				Área (m²)
				4,75
			Sinalização PARE	
			Faixa Branca	
			Letras	
			Extensão (m)	Largura (m)
			9,41	0,4
				Área (m²)
				3,76
				Área (m²)
				2,5

40.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
40.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	826,50	Área total = ((7*20+2,5)*5,8)

RUA JOÃO PEREIRA LUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMORIA DE CALCULO
41.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
41.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
41.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
42.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
42.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.246,95	Área total
42.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	189,46	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras) * 0,40 = (274,95*2 - (9,72+8,28+10,18+7,23+7,42+4,78+8,8+3,05+8,56+8,22))*0,4
42.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	473,66	execução das sarjetas Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)
42.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.395,60	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total menos a área de retirada de pedra tosca, será multiplicada por 2 = 2.197,80 x 2,00
42.5	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	65,93	Camada de Reperfilamento Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 4395,6 / 2 * 0,03
42.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	65,93	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 4395,6 / 2 * 0,03
42.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	473,66	Comprimento = Comprimento das sarjetas
42.8	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	104,21	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm)

43.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
43.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	151,64	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 65,93 * 2,30

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

43.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	151,64	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 65,93 * 2,30
44.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA				
44.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	2,19	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 4395,6 * 0,0005 * 0,998
44.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	9,23	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 65,93 * 0,140
44.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	9,10	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 65,93 * 0,138
44.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	200,43	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 65,93 * 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 65,93 * 1,890
44.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	79,97	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 65,93 * 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 65,93 * 0,27
44.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,03	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 65,93 * 0,046
45.0 SINALIZAÇÃO				
45.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	2,19	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 4395,6 * 0,0005 * 0,998
45.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	9,10	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 65,93 * 0,138
45.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	9,23	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 65,93 * 0,140
46.0 SINALIZAÇÃO				

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

46.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,00	Placa	QTD	Área (m²)
				R1	10	3,000
46.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	39,91	Faixa Amarela Tracejada e=0,12m		
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)
				91,65	0,1	9,17
				Sinalização PARE		
				Faixa Branca de Retenção		
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)
				45,59	0,4	18,24
				Letras		
				Área (m²)		
				12,5		
47.0	SINALIZAÇÃO					
47.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.246,95	Área total = ((17*20+19,68)*6,85)		

RUA CURSINO BELÉM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
48.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
48.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
48.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
49.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
49.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	844,04	Área total a ser pavimentada
49.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	89,38	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,40 = (111,72 x 2 - 0) x 0,4
49.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	223,44	Comprimento = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras) = (111,72 x 2 - 0)
49.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	844,04	Área total a ser pavimentada
49.5	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	25,32	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 844,04 * 0,03
49.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3	126,60	Volume fresado x DMT (5Km) = 25,32 x 5km
49.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	25,32	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 844,04 * 0,03
49.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	223,44	Comprimento = Comprimento da sarjeta
49.9	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	49,16	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm)
50.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
50.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	58,24	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 25,32* 2,30
51.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA			
51.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,42	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 844,04 * 0,0005 * 0,998

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

51.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,49	$\text{Peso} = \text{Volume de CBUQ} \times \text{Peso específico (0,138 t/m}^3\text{)}$ $\text{CAP} = 6\% \text{ do peso total. Logo, } 2,3\% \text{ corresponde ao peso específico do CAP}$ $= 25,32 \times 0,138$
51.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	29,12	$\text{Peso Total} = \text{Peso da Brita do CBUQ}$ $\text{Peso da Brita do CBUQ} = \text{Volume de CBUQ} \times \text{Peso específico (1,15 t/m}^3\text{)}$ $\text{BRITA} = 50\% \text{ do peso total. Logo, } 2,3\% \text{ corresponde ao peso específico da brita}$ $= 25,32 \times 1,15$
51.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	23,88	$\text{Peso Total} = \text{Peso da Areia do CBUQ} + \text{Peso da Areia do PMF}$ $\text{Peso da Areia do CBUQ} = \text{Volume de CBUQ} \times \text{Peso específico (0,943 t/m}^3\text{)}$ $\text{AREIA} = 41\% \text{ do peso total. Logo, } 2,3\% \text{ corresponde ao peso específico da areia}$ $= 25,32 \times 0,943$
51.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,16	$\text{Peso} = \text{Volume de CBUQ} \times \text{Peso específico (0,046 t/m}^3\text{)}$ $\text{FILLER} = 2\% \text{ do peso total. Logo, } 2,3\% \text{ corresponde ao peso específico da filler}$ $= 25,32 \times 0,046$

52.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				
52.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,42	$\text{Peso} = \text{Área da pintura} \times \text{consumo (0,0005 m}^3\text{/m}^2\text{)} \times \text{Peso Específico (0,998 t/m}^3\text{)}$ $= 844,04 \times 0,0005 \times 0,998$
52.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,49	$\text{Peso} = \text{Volume de CBUQ} \times \text{Peso específico (0,138 t/m}^3\text{)}$ $\text{CAP} = 6\% \text{ do peso total. Logo, } 2,3\% \text{ corresponde ao peso específico do CAP}$ $= 25,32 \times 0,138$

53.0 SINALIZAÇÃO						
53.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,50	Placa	QTD	Área (m ²)
				R1	1	0,300
53.2	SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	9,14	Faixa Branca Tracejada e=0,12m		
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m ²)
				37,24	0,10	3,72
				Sinalização PARE		
				Faixa Branca de Retenção		
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m ²)
				10,42	0,4	4,17
				Letras		
				Área (m ²)		
				1,25		

54.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
54.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	910,52	= Área tota = 111,72 x 8,15

RUA SENADOR POMPEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMORIA DE CALCULO
55.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
55.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
55.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.
56.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
56.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	809,66	Área total
56.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	86,47	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras) * 0,40 = (108,09 x 2 - 0) x 0,40
56.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	216,18	execução das sarjetas Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras) = 108,09 x 2 - 0

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

56.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	809,66	Área a ser pavimentada		
56.5	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	24,29	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 809,66 x 0,03		
56.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 12/2016	M3XKM	121,45	Volume fresado x DMT (5Km) = 24,29 x 5km		
56.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	24,29	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 809,66 x 0,03		
56.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	216,18	Comprimento das sarjetas = comprimento do meio-fio = 216,18m		
56.9	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	47,56	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm) = 216,18 x 0,22		
57.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
57.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	55,87	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 24,29 * 2,30		
58.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
58.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,40	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 809,66 * 0,0005 * 0,998		
58.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,35	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 24,29 * 0,138		
58.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	27,93	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 24,29 * 1,15		
58.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	22,91	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 24,29 * 0,943		
58.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,35	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 24,29 * 0,138		
59.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
59.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,40	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 809,66 * 0,0005 * 0,998		
59.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,35	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 24,29 * 0,138		
60.0 SINALIZAÇÃO						
60.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,50	Placa	QTD	Área (m²)
				R1	1	0,300
				R25B	1	0,200
60.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,25	Faixa Branca Tracejada e=0,12m		
				Extensão (m) / 3	Largura (m)	Área (m²)
				36,03	0,10	3,6
				Sinalização PARÉ		
				Faixa Branca de Retenção		
Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Letras	Área (m²)		
13,51	0,4	5,4		1,25		
61.0 SERVIÇOS DIVERSOS						
61.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	874,45	=Área total - 108,09 x 8,09		

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RUA SAO JOSE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
62.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
62.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Barbalha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.	
62.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Barbalha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade.	
63.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
63.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.857,51	Área total = ((9*20+8,58)*9,85)	
63.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M2	148,34	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área = (Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,40	
63.3	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	370,85	Extensão das sarjetas = (((9*20+8,58)*2)-(6,31)))	
63.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.488,73	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. = ((9*20+8,58)*9,25*2)	
63.5	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	52,33	Camada de Reperfilamento	
63.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	52,33	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 3488,73 / 2 * 0,03	
63.7	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	370,85	Extensão de meio fio a executar = (((9*20+8,58)*2)-(6,31)))	
63.8	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	81,59	Área = Perímetro do Meio fio * Altura (15 cm) + Perímetro do Meio fio * Largura (7 cm)	
64.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
64.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	M3	120,36	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 52,33 * 2,30	
64.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF. DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	M2	120,36	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 52,33 * 2,30	
65.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA				
65.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,74	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 3488,73 * 0,0005 * 0,998	
65.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	7,33	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 52,33 * 0,140	
65.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	7,22	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 52,33 * 0,138	
65.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	159,08	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita	
65.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	63,48	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia	
65.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,41	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 52,33 * 0,046	
66.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				
66.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,74	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³)	
66.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	7,22	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³)	
66.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	7,33	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³)	
67.0	SINALIZAÇÃO				
67.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa	Área (m²)
				R1	0,600
67.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	17,42	Faixa Branca Tracejada e=0,10m	
				Extensão (m) / 3	Área (m²)
				62,86	6,29
				Sinalização PARE	
				Faixa Branca	
				Extensão (m)	Área (m²)
				21,57	2,5
68.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
68.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.857,51	Área total	



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

CRONOGRAMA

Comissão de Licitação
P
CRATO-CE 33051-1

Brenda de Alencar T. Tabara
Engenheira Civil
CRATO-CE 33051-1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																				
ITEM	RUA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		TOTAL				
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1.0	RUA ANTÔNIO XENOFONTE	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.482,17	100%	8.482,17											100%	8.482,17			
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 110.969,48	100%	110.969,48											100%	110.969,48			
		SINALIZAÇÃO	R\$ 507,93	100%	507,93											100%	507,93			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.033,26	100%	2.033,26											100%	2.033,26			
2.0	RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40	100%	329,40											100%	329,40			
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 96.350,51	100%	96.350,51											100%	96.350,51			
		SINALIZAÇÃO	R\$ 497,98	100%	497,98											100%	497,98			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.832,49	100%	1.832,49											100%	1.832,49			
3.0	RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 02	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 61.501,31	100%	61.501,31											100%	61.501,31			
		SINALIZAÇÃO	R\$ 424,46	100%	424,46											100%	424,46			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.134,50	100%	1.134,50											100%	1.134,50			
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40			100%	329,40									100%	329,40			
4.0	RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 01	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 151.411,81			100%	151.411,81									100%	151.411,81			
		SINALIZAÇÃO	R\$ 2.230,73			100%	2.230,73									100%	2.230,73			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.818,44			100%	2.818,44									100%	2.818,44			
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 110.956,38					100%	110.956,38							100%	110.956,38			
5.0	RUA RAIMUNDO NORÕES MILFONT - TRECHO 02	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.126,45					100%	2.126,45							100%	2.126,45			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.992,53					100%	1.992,53							100%	1.992,53			
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40					100%	329,40							100%	329,40			
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 60.041,77					100%	60.041,77							100%	60.041,77			
6.0	RUA VALDEMAR ALENCAR FEITOSA	SINALIZAÇÃO	R\$ 781,28					100%	781,28							100%	781,28			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.033,13					100%	1.033,13							100%	1.033,13			
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40							100%	329,40					100%	329,40			
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 154.874,06							100%	154.874,06					100%	154.874,06			
7.0	RUA JOÃO PEREIRA LUNA	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.563,91							100%	3.563,91					100%	3.563,91			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.808,69							100%	2.808,69					100%	2.808,69			
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40									100%	329,40			100%	329,40			
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 44.388,34									100%	44.388,34			100%	44.388,34			
8.0	RUA CURSINO BELÉM	SINALIZAÇÃO	R\$ 650,28									100%	650,28			100%	650,28			
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.138,15									100%	1.138,15			100%	1.138,15			
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40										100%	329,40			100%	329,40		
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 42.785,29										100%	42.785,29			100%	42.785,29		
9.0	RUA SENADOR POMPEU	SINALIZAÇÃO	R\$ 675,39										100%	675,39			100%	675,39		
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.093,06										100%	1.093,06			100%	1.093,06		
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40											100%	329,40			100%	329,40	
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 122.731,22											100%	122.731,22			100%	122.731,22	
10.0	RUA SÃO JOSÉ	SINALIZAÇÃO	R\$ 926,27											100%	926,27			100%	926,27	
		SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.321,89											100%	2.321,89			100%	2.321,89	
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 329,40												100%	329,40			100%	329,40
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 997.388,96	28,48%	284.063,49	15,72%	156.790,38	17,77%	177.260,94	16,20%	161.576,06	9,16%	91.389,31	12,66%	126.308,78	100%	997.388,96			
TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)			28,48%	284.063,49	44,20%	440.853,87	61,97%	618.114,81	78,17%	779.690,87	87,34%	871.080,18	100,00%	997.388,96						

9

Handwritten signature and stamp

Brenda de Alencar T. Ribeiro
 Engenheira Civil
 CR-CE 538515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº 805



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE
LOCAL: CRATO - CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇO



Município de Crato - Ceará
Comissão de Licitação
Rua ... 1015-GR


Wanda Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
C.R.C. 10.123/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 327
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				m2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,67	4,67
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	5,01	20,04
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	255,00	255
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	12,71	1,39
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,28	17,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,47	26,94
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	236,77	2,36
				Valor Geral:	327,68

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10602 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHI)	H	0,0125	231,7329	2,8967	
				Total:	2,8967
				Total Simples:	2,9
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,9

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967	
				Total:	2,8967
				Total Simples:	2,9
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,9

C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10498 CARPINTEIRO	H	32,0000	17,8300	570,5600	
12391 PEDREIRO	H	8,0000	17,8300	142,6400	
12543 SERVENTE	H	40,0000	13,2100	528,4000	
				Total:	1.241,6000
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000	

30/08/2019
Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS Nº: 328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10197	BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	5,4000	81,0000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	18,7600	487,7600
10400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,2500	15,2500
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	16,5100	709,9300
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	25,8300	25,8300
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500	21,9780
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,3300	13,9800
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6,0000	14,3600	86,1600
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	35,0000	70,0000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,0700	68,4800
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000	24,6000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0300	6,0900
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	25,5400	68,9580
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	4,1700	12,5100
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	18,5500	194,7750
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2,0000	15,0900	30,1800
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	8,5400	25,6200
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	5,2400	15,7200
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,0800	9,2400
Total:					2.371,3960
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	347,1032	112,4614
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	21,1600	36,4705	771,7158
Total:					884,1772
Total Simples:					4.497,17

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 329
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	4.497,17

99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. - M2

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	13,47	1,1900
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150000	1,22	0,0100
Total:					1,2
Total Simples:					1,2
Encargos Sociais:					INCLUSOS
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1,2

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					7,9260
Total Simples:					7,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,93

C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	H	0,1000	75,7290	7,5729
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,3000	18,8435	5,6530
Total:					13,2259
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
Total:					9,2470
Total Simples:					22,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,47

P

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 338911



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO...
FLS Nº: 330
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016				m2
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0100000	53,50	0,53
4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000000	1,80	0,36
6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0830000	13,53	1,12
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0370000	251,83	9,31
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	17,37	7,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	13,47	6,11
				Valor Geral:	25,31

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (SITRANSP) - M2

Equipamentos (Chorário)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	75,3288	0	
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102	
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0	14,6891	0	
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236	
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,509	0,0018	
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017	
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084	
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197	
				Total:	0,1653
MAO DE OBRA					
12543 SERVENTE	H	0,0027	13,21	0,0361	
				Total:	0,0361
				Total Simples:	0,2
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,20

[Handwritten signature]

Brenda Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 53351



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 881
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C3229 - PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,064	39,6243	2,536
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0027	127,7719	0,3407
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0493	80,8635	3,9893
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0173	206,8212	3,5849
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0447	62,2353	2,7798
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,022	165,6898	3,6452
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,046	40,1772	1,8482
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0207	77,3226	1,598
Total:					20,322

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,6667	13,21	8,8067
Total:					8,8067

SERVIÇOS

C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,22	7,001	1,5402
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	1,05	16,9332	17,7798
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	1,179	78,5765	92,6417
Total:					111,9617
Total Simples:					141,09
Encargos Sociais:					INCLUSOS
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					141,09

C4547 - FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO - M3

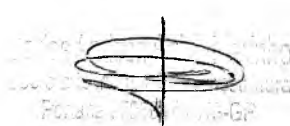
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10588	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHI)	H	0,0338	39,0816	1,3213
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,0238	56,8722	1,3541
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0476	143,6482	6,8404
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	H	0,0138	109,3405	1,5099
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0238	155,5511	3,7036
18421	FRESADORA A FRIO (CHP)	H	0,0467	347,1250	16,1992
18422	FRESADORA A FRIO (CHI)	H	0,0010	125,2055	0,1192
Total:					31,0477

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,3810	13,2100	5,0324
Total:					5,0324

MATERIAIS

18412	PORTA DENTE P/ FRESADORA	UN	0,0500	384,6000	19,2300
-------	--------------------------	----	--------	----------	---------





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

18413	DENTE P/ FRESADORA	UN	0,8500	25,2500	21,4625
18414	APOIO DO PORTA DENTE P/ FRESADORA	UN	0,0085	685,5000	5,8268
				Total:	46,5193
				Total Simples:	82,60
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,60

C4547 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) - M3

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0062500	179,47	1,12
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0015600	35,87	0,05
				Total Simples:	1,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,17

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,671	5,4598
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
				Total:	17,315

MAO DE OBRA

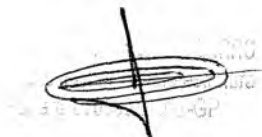
12543	SERVENTE	H	0,5217	13,21	6,8922
				Total:	6,8922

MATERIAIS

12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44	0,2	8,8
				Total:	8,8000

SERVIÇOS

C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	7,001	2,1563
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,05	50,5366	53,0634
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,786	78,5765	61,7611
				Total:	151,12



PREFEITURA DO
CRATOESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total Simples:	151,12
Encargos Sociais:	INCLUSOS
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	151,12

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,36	13,21	4,7556
12391 PEDREIRO	H	0,18	17,83	3,2094
Total:				7,965
SERVIÇOS				
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,001	417,676	0,4177
Total:				0,4177
MATERIAIS				
10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1	11,27	11,27
Total:				11,27
Total Simples:				19,65
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				19,65

83693 CAIACAO EM MEIO FIO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,3000000	1,15	0,34
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	17,31	2,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	13,47	0,1
Total Simples:				3,03	
Encargos Sociais:				0,00	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				3,03	

C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
Total:				0,0000
DEFAULT				
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,6602	1	2,6602
12896 TRANSPORTE	TxKM	31,95	1	31,95
Total:				34,6102



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
E.L.S. Nº. 334
CIVIL
CANTO DO BARRIO

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total Simples:	34,61
Encargos Sociais:	0,00
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	34,61

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71x+2,13) - T

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
			Total:	0,0000
DEFAULT				
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,1281	1	2,1281
12896 TRANSPORTE	TxKM	31,95	1	31,95
			Total:	34,0781
			Total Simples:	34,08
			Encargos Sociais:	INCLUSOS
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	34,08

C4161 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
			Total:	0,0000
DEFAULT				
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1	0,8867
12896 TRANSPORTE	TxKM	26,79	1	26,79
			Total:	27,6767
			Total Simples:	27,68
			Encargos Sociais:	INCLUSOS
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	27,68

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	36,716	33,0444
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	103,3319	10,3332
			Total:	43,3776
MAO DE OBRA				
10498 CARPINTEIRO	H	0,1	17,83	1,783





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
12543	SERVENTE	H	1	13,21	13,21	
					Total:	14,993
MATERIAIS						
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200	
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300	
					Total:	639,7100
SERVIÇOS						
C3268	CONCRETO P/MIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510	
					Total:	5,151
					Total Simples:	703,23
					Encargos Sociais:	INCLUSOS
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	703,23

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	70,6776	1,0994	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	143,0204	0,9535	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	31,7282	0,423	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	77,2073	0,6863	
					Total:	2,0608
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,1778	13,21	2,3484	
					Total:	2,3484
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	5,71	3,1405	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,58	15,99	9,2742	
					Total:	12,4147
					Total Simples:	17,93
					Encargos Sociais:	INCLUSOS
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	17,93



Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

TABELAS: SINAPI/CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA - ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/07

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
			Total:	0,9907
			Total Simples:	0,99
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	0,99

Carine Anderson de Melo
Secretaria Municipal de Infraestrutura
P.O. Box 10.000 - Crato - CE

Brenda de Alencar T. F. Barros
Engenheira Civil
CREA-CE 539573



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

MEMORIAL DESCRITIVO

Comissão de Licitação nº 001/2018
Crato - Ceará
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fundação Municipal de Crato

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339915



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 338
atd
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltico em Diversas Ruas na Sede do Município Crato/Ce

RUAS CONTEMPLADAS:

1. Antônio Xenofonte
2. Paulo Eupídio
3. Raimundo Norões Milfont
4. São José
5. Valdemar Alencar Feitosa
6. João Pereira Luna
7. Cursino Belém
8. Senador Pompeu

atd
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

atd
Brendo de Alencar T. Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-CE 53531/9

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito aos serviços de recapeamento asfáltico (CBUQ), em ruas diversas deste município.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização. P

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

[Handwritten signature]
SEINFRA

Brenda de *[Handwritten]* T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 5382515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 340
OUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Engenheiro Civil
CREA-CE 339515

10



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placas padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2 Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos:

1.3 Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos:

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos.

A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

1.4 Barracão para escritório tipo A1:

O barracão deverá ser construído com chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

2.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

2.1 – Limpeza de superfície com jato de alta pressão

A superfície da base deverá ser limpa antes da execução do pavimento novo.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.2 – Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo ou pedra tosca

Nas ruas onde já existe pavimentação em pedra tosca deverá ser retirada a área correspondente a área para a execução das sarjetas e do meio fio (quando for o caso).

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.3 – Retirada de pavimentação asfáltica com base em pedra

Nas ruas onde já existe pavimentação em asfáltica deverá ser retirada a área correspondente a área para a execução das sarjetas e do meio fio (quando for o caso).

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.4 – Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura

[Handwritten signature]
Pavimentação

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
CR-34-CE 539515



As sarjetas laterais deverão ser executadas, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas, conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

2.5 – Pintura de Ligação:

Será utilizada pintura de ligação entre a camada da base e a pavimentação asfáltica, nos casos onde a camada de base for asfalto. Nos locais onde a camada de base for pedra tosca, a pintura deve ser executada duas vezes, primeiro sobre a pedra e segundo sobre a camada de reperfilamento. O ligante asfáltico utilizado na pintura será o RR 2C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.6 – Pré-Misturado à frio (PMF):

Nas ruas onde a pavimentação existente for pedra tosca deverá ser executada uma camada de reperfilamento de 3 cm, com material pré-misturado a frio (PMF). O PMF será composto por agregado graúdo (brita e areia) e por emulsão asfáltica RM 1C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.7 – Fresagem Contínua de Revestimento Betuminoso:

A fresagem deverá ser executada removendo 3 cm da pavimentação existente e regularizando a base para a execução do pavimento novo.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.8 - Transporte com caminhão basculante 10 m³:

Transporte referente ao bota-fora do material produzido na fresagem. A DTM de bota-fora considerada foi de 5 Km.



[Signature]
Banda de *[Signature]* T. Ribeiro
Engenheiro Civil



2.9 – Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ):

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral graúdo (brita e areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70). A pavimentação deverá ter uma espessura de 5 cm nos locais onde a pavimentação existente for asfáltica e 3 cm onde a pavimentação existente for pedra tosca.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.10 – Meio fio pré-moldado c/ rejuntamento

Deverá ser executado meio fio pré-moldado em com rejuntamento nas dimensões 0,07x0,30x1,00m nas ruas onde a caixa da via foi reduzida (Ver Projeto).

2.11 – Caição do Meio-fio:

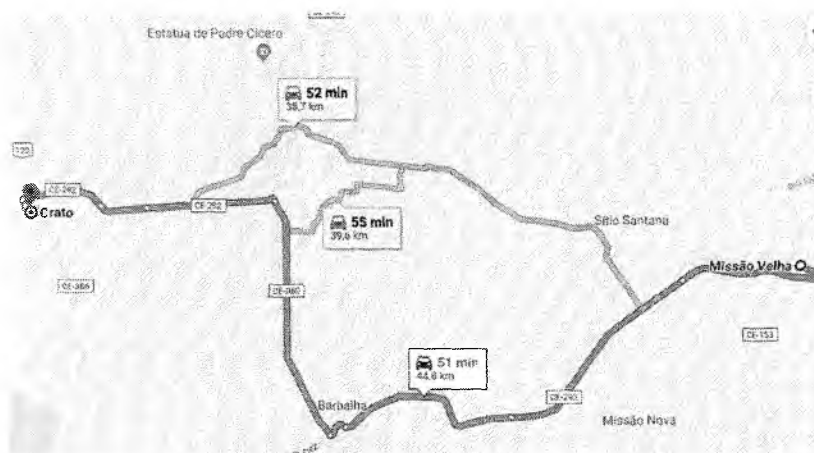
Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.0 - TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA:

3.1 – Transporte local de mistura betuminosa à quente:

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).



A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

3.2 – Transporte local de mistura betuminosa à frio:

Transporte da mistura betuminosa (PMF). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).



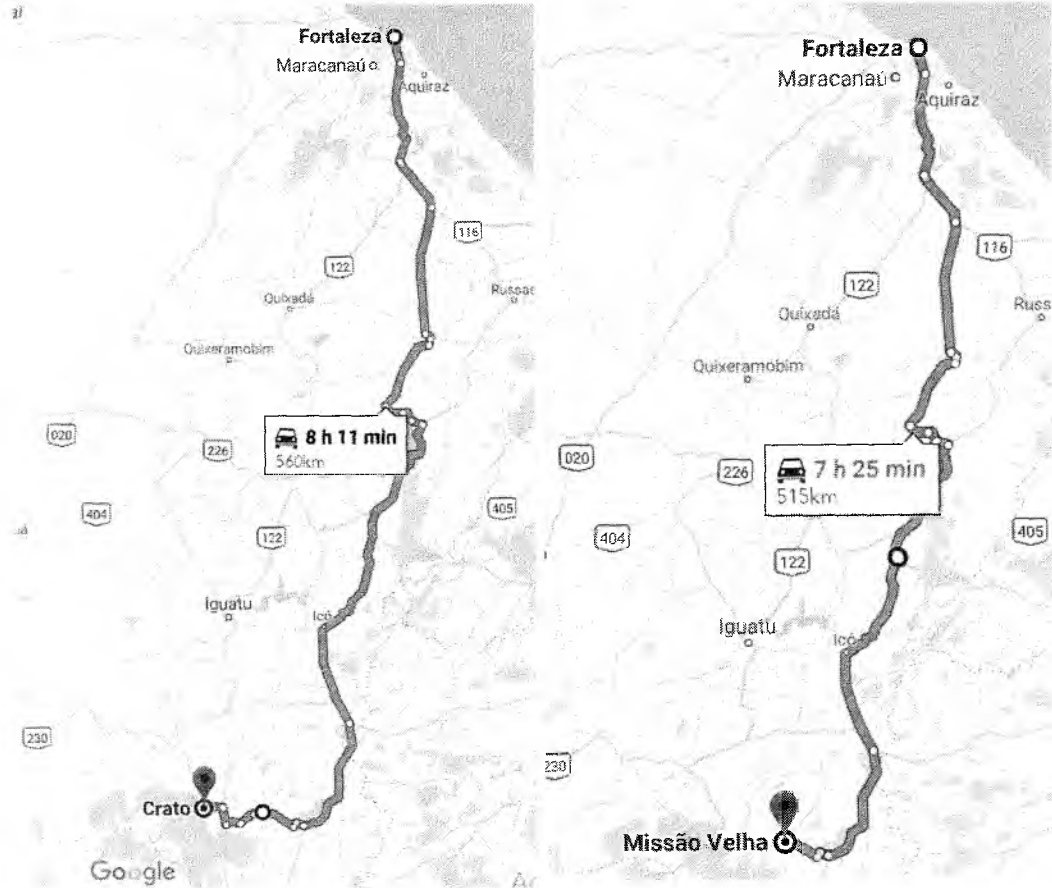


A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.0 - TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA:

4.1 – Transporte comercial de material betuminoso à frio:

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e as cidade de Crato (onde será executada a pintura) – 560Km - ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) - 515Km.

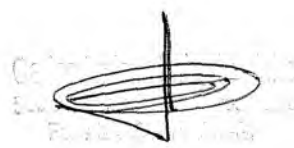


A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.2 – Transporte comercial de material betuminoso à quente:

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (515Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

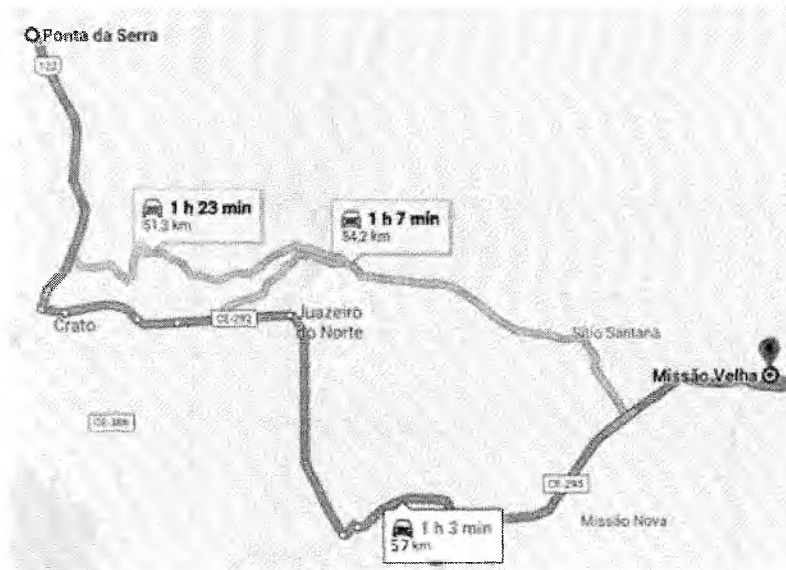


Alencar T. Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-CE 339311



4.3 – Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ e o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km).



A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.0- AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

5.1- Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.2- Cimento Asfáltico CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.3- Emulsão Asfáltica RM 1C:

Material adquirido para a fabricação do pré misturado à frio (PMF).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

Carla Lúcia F. M. M. M. M.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Brenda de Alencar T. Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.0- SINALIZAÇÃO:

6.1- Sinalização Vertical:

Consiste na colocação de placas de Regulamentação/Advertência, executadas em aço galvanizado com uma película anti-pichante.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

6.2 – Sinalização Horizontal:

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela âmbar, espessura de 0,10 cm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, simples e contínua.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

7.0 DIVERSOS:

7.1 – Limpeza de piso em área urbanizada:


A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

Crato (CE), Agosto de 2019

Responsável Técnico:

Brenda de  Breno T. Ribeiro
Eng.º Eletricista Civil
CREA-CE 339515

Aprovado: 



PROJETO PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

MEMORIAL BÁSICO DESCRITIVO

Objetivo: Regular o sistema de circulação viário de diversas ruas do município de Crato/CE de acordo com o preconiza o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação correlata para assegurar ao usuário melhor qualidade de circulação para proporcionar segurança pessoal e coletiva no uso correto pela obediência ao conjunto de sinais que devem ser implantados atendendo demanda do projeto de urbanização da artéria, objeto desta proposta.

Justificativa: A legislação de trânsito imputa aos órgãos executivos de trânsito o dever e a responsabilidade pela gestão do trânsito assegurando deforma harmônica e integrada com os órgãos da administração, a adequada implantação de projetos de engenharia e infraestrutura viária com a respectiva sinalização observando as características e finalidades da aplicação de forma que a utilização seja compreensível e utilizável surtindo os efeitos para os quais são implantadas.

FINALIDADES

Sinalização vertical de Regulamentação:

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Vertical de Regulamentação, a sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Infraestrutura

[Handwritten signature]
Brenda de Menezes T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 320000-1

- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretendem transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer à diagramação dos sinais contida no respectivo manual que segue padrão nacional de aplicação e utilidade.

PRINCÍPIOS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso, é preciso assegurar a sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

Legalidade - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;

Suficiência - Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

Padronização - seguir um padrão legalmente estabelecido, situações iguais devem ser sinalizadas com o mesmo critério;

Clareza - transmitir mensagens de fácil compreensão;

Precisão e confiabilidade - Ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;

Visibilidade e legibilidade - Ser vista a distância necessária, ser em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação - Estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

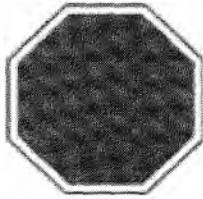


Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515

Relação de Placas do projeto

Placas de Regulamentação:

R-1. Parada Obrigatória:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Características das Informações Complementares

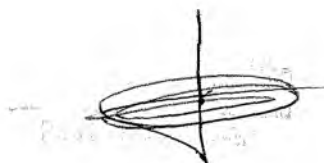
Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta



R-25b. Vire a direita – Diâmetro 0,50m



R-1. Parada obrigatória (Lado – 0,25m)





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLC Nº 350
[Handwritten signature]

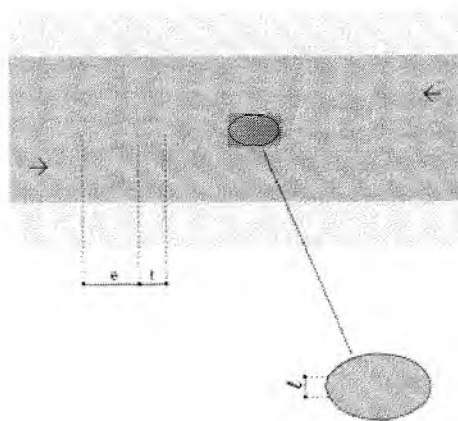
Sinalização Horizontal:

Linhas simples seccionadas:

Definição: divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Cor: Amarela/Branca.

Dimensões: l = 0,10 m; t = 2 m; e = 4m.



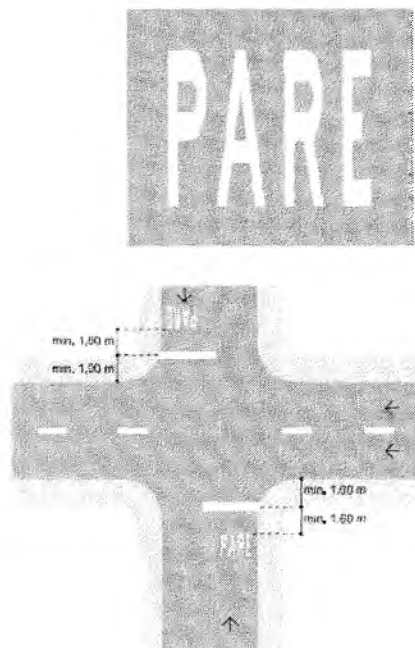
Legenda PARE:

A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita.

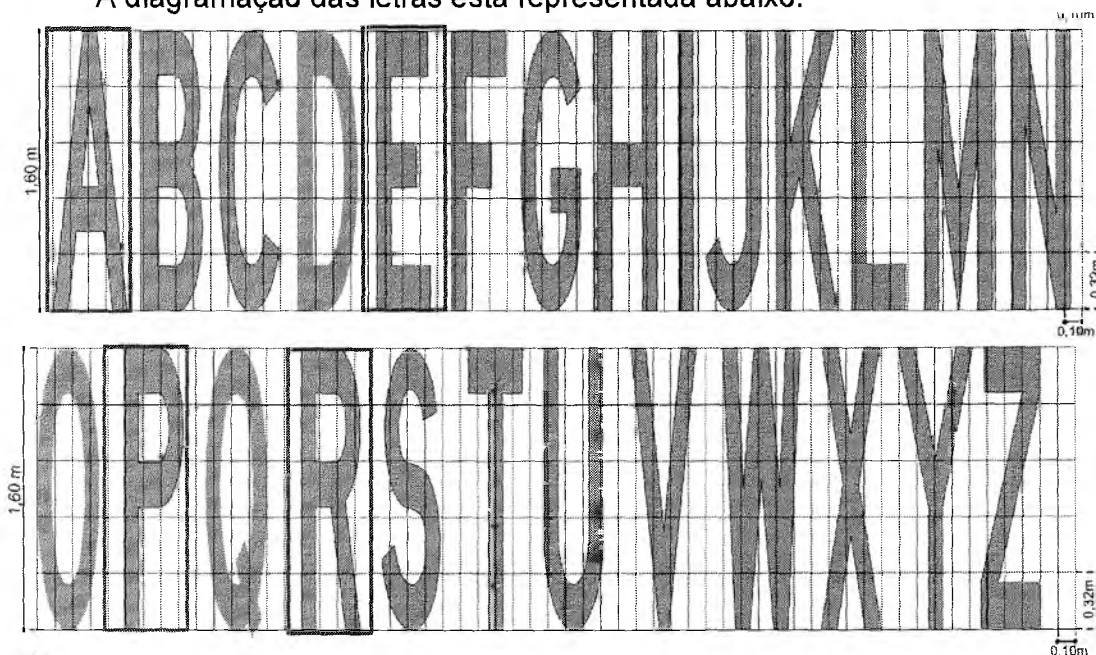
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Brenda de Azeiteiro T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 33851/0



As dimensões das letras que compõem a legenda são 1,60m de altura por 0,15 m de largura. O espaçamento entre as letras deve ser de 0,15 m.
A diagramação das letras está representada abaixo.



As informações constantes neste memorial em relação ao tipo e quantidade de placas e materiais são passíveis de correções e alterações, não caracterizando elemento engessado do ponto de vista da finalidade, tendo em vista os aspectos da viabilidade de finalidade e adequação do projeto no processo executivo, razão pela qual é um projeto proposta básica.



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 352
Cidade de Crato - Ceará

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

De acordo com recomendação do Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Sinalização é composto da execução das placas de Regulamentação/Advertência e dos Símbolos no Pavimento.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são: os Serviços Preliminares, a Drenagem Superficial, a Pavimentação e a Sinalização. Tais eventos foram distribuídos ao longo dos meses, conforme tabela anexa a este documento.

Exemplo: no mês 01 deve ser feito todos os eventos da Rua Antônio Xenofonte, Rua Paulo Epídio – Trecho 01 e Rua Paulo Epídio – Trecho 02, caso não seja possível executar ao menos um dos eventos não poderá ser realizado o pagamento.

O pagamento está condicionado a execução de todos os eventos pré-determinados para o período.

Brenda de Alencar Távora Ribeiro
Engenheira Civil

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600

①



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053418-63	Nº SICONV 867056	GIGOV	GESTOR MOESEN VOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS NO CRATO	OBJETO Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato-CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 580.704,23

Total por Frete (R\$):

Evento	It em Ord	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unit.	Qtde.	Rua João Pereira Luna	Rua Cusinho Belém	Rua Senador Pompeu	Rua São José	11	12
					7	8	9	10		
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	10.787,97	329,40	329,40	329,40	329,40	-	-
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	-	-	-	-	-	-
2	1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	360,00	45,00	45,00	45,00	45,00	-	-
2	1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	360,00	45,00	45,00	45,00	45,00	-	-
2	1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	-	-	-	-	-	-
3	Evento	Pavimentação	R\$	726.620,95	128.524,09	27.456,59	26.417,65	102.223,44	-	-
3	2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	14.130,92	2.246,95	844,04	809,66	1.857,51	-	-
3	2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	22.061,82	4.395,60	844,04	809,66	3.488,73	-	-
3	2.6	PRE MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	254,85	65,93	-	-	52,33	-	-
3	2.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	475,36	65,93	25,32	24,29	52,33	-	-
3	3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	1.093,34	151,64	58,24	55,87	120,36	-	-
3	3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF. DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	586,16	151,64	-	-	120,36	-	-
3	4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTELEZA-CRATO)	T	11,00	2,19	0,42	0,40	1,74	-	-
3	4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTELEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,69	9,23	-	-	7,33	-	-
3	4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTELEZA - MISSÃO VELHA)	T	65,60	9,10	3,49	3,35	7,22	-	-
3	4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1.028,32	200,43	29,12	27,93	159,08	-	-
3	4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	517,07	79,97	23,88	22,91	63,48	-	-
3	4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	24,10	3,03	1,16	3,35	2,41	-	-
3	5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	11,00	2,19	0,42	0,40	1,74	-	-
3	5.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	65,60	9,10	3,49	3,35	7,22	-	-
3	5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	35,69	9,23	-	-	7,33	-	-
3	7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	14.564,90	2.246,95	910,52	874,45	1.857,51	-	-
4	Evento	Drenagem Superficial	R\$	230.910,63	29.158,68	15.394,34	14.893,97	22.829,69	-	-
4	2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	873,68	189,46	-	-	148,34	-	-
4	2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	559,88	-	89,38	86,47	-	-	-
4	2.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.584,13	473,66	223,44	216,18	370,85	-	-
4	2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.584,13	473,66	223,44	216,18	370,85	-	-
4	2.9	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	788,52	104,21	49,16	47,56	81,59	-	-
5	Evento	Sinalização	R\$	12.384,88	3.563,93	650,27	675,38	926,27	-	-
5	6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	9,70	3,00	0,50	0,50	0,60	-	-
5	6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	167,12	39,91	9,14	10,25	17,42	-	-

CRATO/CE, 20 de agosto de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO
CREA / CAU: CREA-CE 339515



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

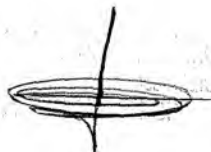
Nº OPERAÇÃO 1053418-63	Nº SICONV 86/058	GIGOV	GESTOR MDESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS NO CRATO	OBJETO Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato-CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	R\$	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$								
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	10.787,97	8.482,17	329,40			329,40		329,40
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00						
2	1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	360,00	45,00	45,00			45,00		45,00
2	1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	360,00	45,00	45,00			45,00		45,00
2	1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	1,00						
3	Evento	Pavimentação	R\$	726.620,95	87.564,74	69.151,35	49.151,01	105.657,36	86.944,53	43.530,19	
3	2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	14.130,92	1.626,61	1.352,49	907,60	2.065,54	1.594,02	826,50	
3	2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	22.061,82	2.983,99	1.352,49	1.674,67	2.065,54	2.965,10	1.482,00	
3	2.6	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	254,85	44,76		25,12			44,48	22,23
3	2.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	475,36	44,76	67,62	25,12	103,28	44,48	22,23	
3	3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	1.093,34	102,95	155,53	57,78	237,54	102,30	51,13	
3	3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	586,16	102,95		57,78		102,30	51,13	
3	4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	11,00	1,49	0,67	0,84	1,03	1,48	0,74	
3	4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,69	6,27		3,52		6,23	3,11	
3	4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	65,60	6,18	9,33	3,47	14,25	6,14	3,07	
3	4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89)	T	1.028,32	136,07	77,76	76,36	118,77	135,22	67,58	
3	4.5	AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	517,07	54,29	63,77	30,47	97,39	53,95	26,96	
3	4.6	FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	24,10	2,06	3,11	1,16	4,75	2,05	1,02	
3	5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	11,00	1,49	0,67	0,84	1,03	1,48	0,74	
3	5.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	65,60	6,18	9,33	3,47	14,25	6,14	3,07	
3	5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	35,69	6,27		3,52		6,23	3,11	
3	7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	14.564,90	1.626,61	1.465,99	907,60	2.254,75	1.594,02	826,50	
4	Evento	Drenagem Superficial	R\$	230.910,63	25.438,01	24.504,45	13.484,80	41.657,63	26.004,35	17.544,71	
4	2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	873,68	165,29		87,62		168,97	114,00	
4	2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	559,98		142,27		241,86			
4	2.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.584,13	413,22	355,67	219,05	604,64	422,42	285,00	
4	2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	3.584,13	413,22	355,67	219,05	604,64	422,42	285,00	
4	2.9	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	788,52	90,91	78,25	48,19	133,02	92,93	62,70	
5	Evento	Sinalização	R\$	12.384,88	507,92	497,97	424,46	2.230,74	2.126,46	781,28	
5	6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	9,70	0,30	0,30	0,30	1,80	1,80	0,60	
5	6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	167,12	10,69	10,25	7,00	28,03	23,42	11,01	



Valor de Investimento R\$ 980.704,23

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	R\$
1	Evento	Administração Local	R\$		
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	10.787,97	
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	
2	1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	360,00	
2	1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	360,00	
2	1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	
3	Evento	Pavimentação	R\$	726.620,95	
3	2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	14.130,92	
3	2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	22.061,82	
3	2.6	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	254,85	
3	2.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	475,36	
3	3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	1.093,34	
3	3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y = 0,71X + 2,13) P/ PMF, DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	586,16	
3	4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	11,00	
3	4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,69	
3	4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	65,60	
3	4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89)	T	1.028,32	
3	4.5	AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	517,07	
3	4.6	FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	24,10	
3	5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	11,00	
3	5.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	65,60	
3	5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	35,69	
3	7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	14.564,90	
4	Evento	Drenagem Superficial	R\$	230.910,63	
4	2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	873,68	
4	2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	559,98	
4	2.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.584,13	
4	2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	3.584,13	
4	2.9	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	788,52	
5	Evento	Sinalização	R\$	12.384,88	
5	6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	9,70	
5	6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	167,12	

CRATO/CE, 20 de agosto de 2019

Local e Data



27.477 v006 micro

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CRATO-CE 3206115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº 254



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053418-63	Nº SICONV 867056	GIGOV	GESTOR MDESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS NO CRATO	OBJETO Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato-CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																				
2	Serviços Preliminares	1	1	2	3	4	5	5	6																																													
3	Pavimentação	1	1	1	2	3	3	4	5	5	6																																											
4	Drenagem Superficial	1	1	1	2	3	3	4	5	5	6																																											
5	Sinalização	1	1	1	2	3	3	4	5	5	6																																											
Cronograma			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06																																														
Parcela		%	28,50%	15,28%	18,07%	16,48%	8,78%	12,88%																																														
Acumulado		R\$	279.536,28	149.875,13	177.260,93	161.576,09	86.147,00	126.308,80																																														
		%	28,50%	43,79%	61,86%	78,34%	87,12%	100,00%																																														
		R\$	279.536,28	429.411,41	606.672,34	768.248,43	854.395,43	980.704,23																																														

CRATO/CE, 20 de agosto de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: BRENDA DE ALENCAR
CREA / CAU: CREA-CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
E.O. Nº. 265
2019

27.477 v006 micro



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO
CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº
867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE
LOCAL: CRATO - CE

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Brenda de Menezes T. Pereira
Engenheira Civil
CR-24-CE-133-1-1-1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: AGOSTO/2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ANTONIO XENOFONTE



Foto 01 - Início da rua Antônio Xenofonte



Foto 02 - Final da rua Antônio Xenofonte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

RUA PAULO EUPÍDIO - TRECHO 01 E TRECHO 02



Foto 03 - Início da Rua Paulo Eupídio - Trecho 01



Foto 04 - Final da Rua Paulo Eupídio - Trecho 01 e Início do Trecho 02



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATORIO FOTOGRAFICO



Foto 05 - Final da Rua Paulo Eupídio - Trecho 02

RUA RAIMUNDO NOROES MILFONT - TRECHO 01 E TRECHO 02



Foto 06 - Início da rua Raimundo Norões Milfont - Trecho 01



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 07 - Final da rua Raimundo Norões Milfont - Trecho 01 e Início do Trecho 02



Foto 08 - Final da rua Raimundo Norões Milfont - Trecho 02



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

RUA SAO JOSE



Foto 09 - Início da rua São José



Foto 10 - Final da rua São José



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATORIO FOTOGRAFICO

RUA VALDEMAR ALENCAR FEITOSA

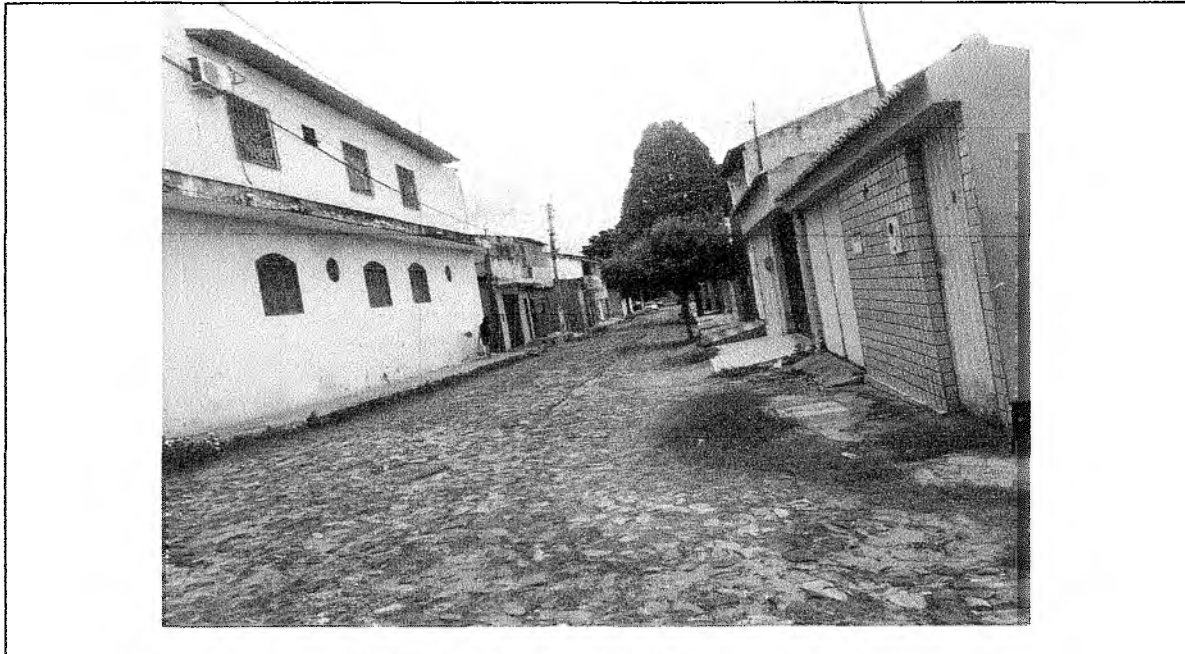


Foto 13 - Início da rua Valdemar Alencar Feitosa

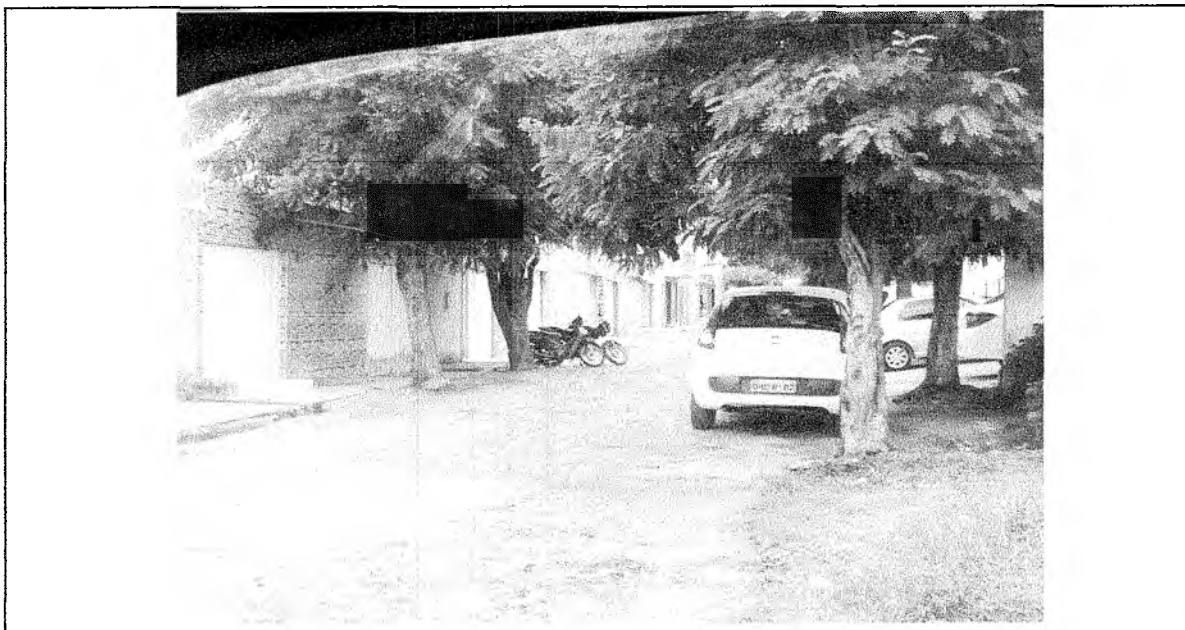


Foto 14 - Final da rua Valdemar Alencar Feitosa



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATORIO FOTOGRAFICO

RUA JOAO PEREIRA LUNA



Foto 17 - Início da Rua João Pereira Luna



Foto 18 - Final da Rua João Pereira Luna



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA CURSINO BELEM

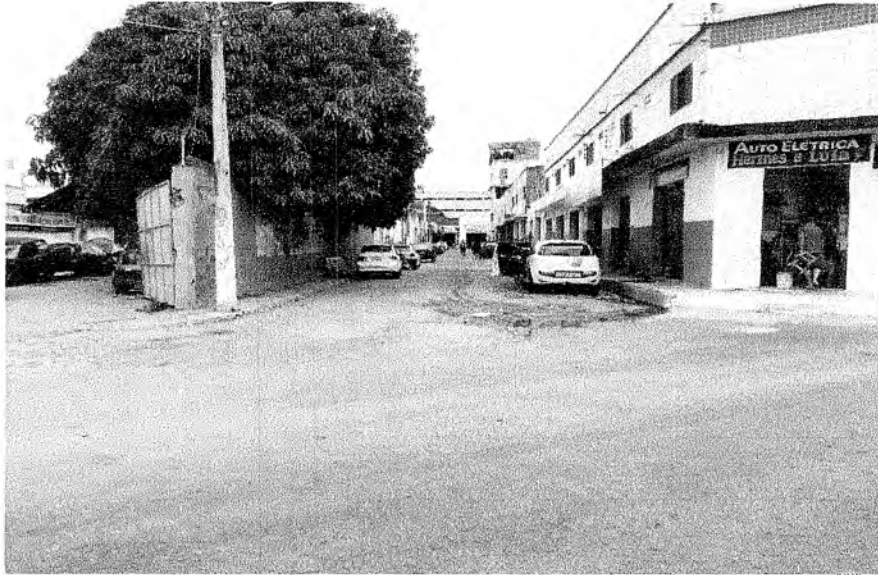


Foto 17 - Início da Rua Coursino Belém



Foto 18 - Final da Rua Coursino Belém



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1053418-63

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SENADOR POMPEU



Foto 17 - Início da Rua Senador Pompeu



Foto 18 - Final da Rua Senador Pompeu



PREFEITURA DO
CRATO

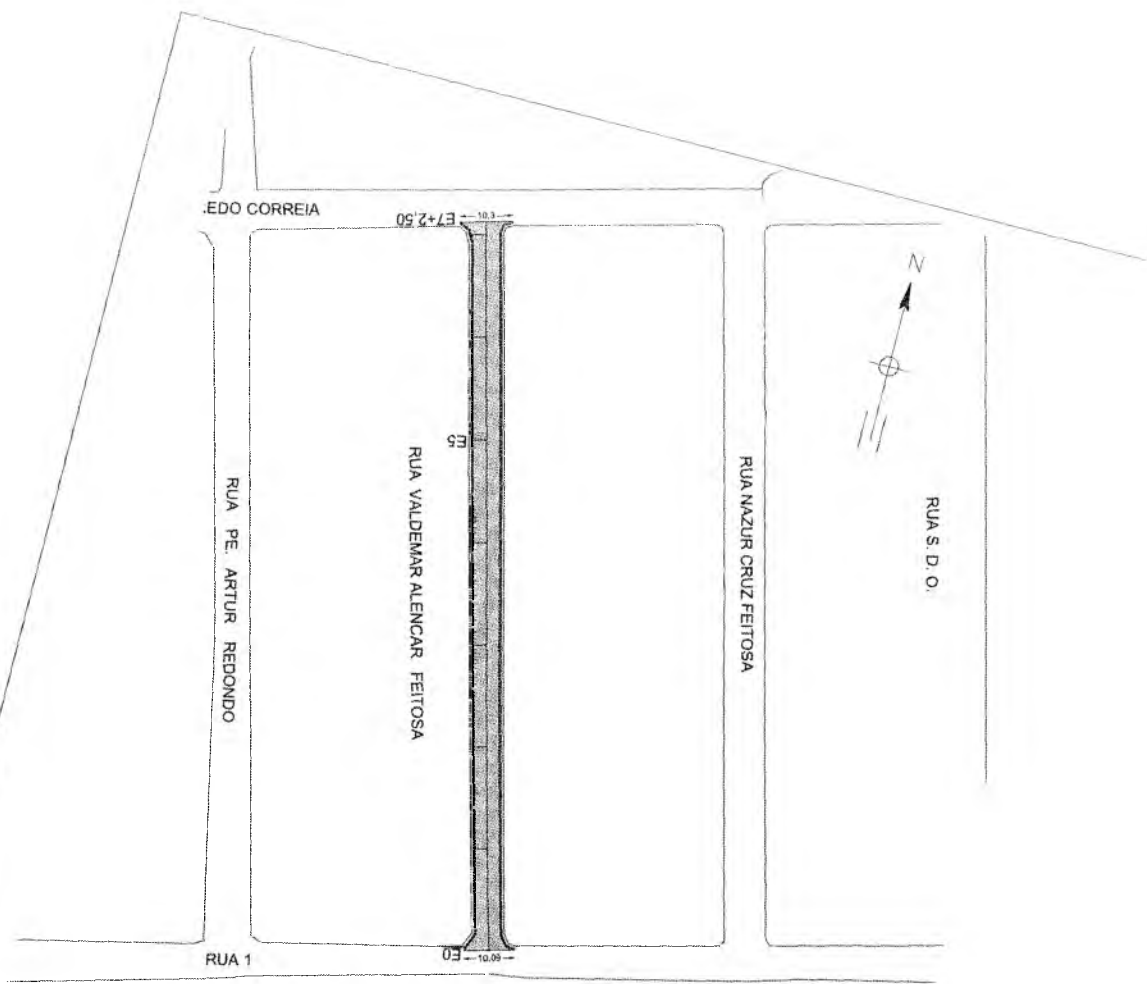
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867056/2018/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: CRATO - CE

PROJETOS

[Handwritten signature]
Engenheira Civil
CREA-CE 539575

[Handwritten signature]
Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 539575



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/1000

QUADRO DE QUANTIDADES	
EXTENÇÃO DA VIA	VALDEMAR A. F.
EXT. DO MEIO FIO	142,50 m
EXT. DA SARJETA	285,00 m
LARG. MÉD. DA VIA	285,00 m
LARG. MÉD. DA PAV.	5,80 m
ÁREA DE LOCAÇÃO	5,20 m
ÁREA TOTAL DE PAV.	826,50 m ²
	741,00 m ²

[Handwritten signature and stamp]



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA SEM ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
VALDEMAR ALENCAR FEITOSA	
INICIO	FINAL
7°13'24.51"S / 39°24'23.40"O	7°13'19.84"S / 39°24'24.54"O

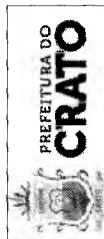
LEGENDA

	SARJETA
	ÁREA A PAVIMENTAR
	MEIO FIO EXISTENTE
	MEIO FIO A SER EXECUTADO
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

FLS. N.º. 367

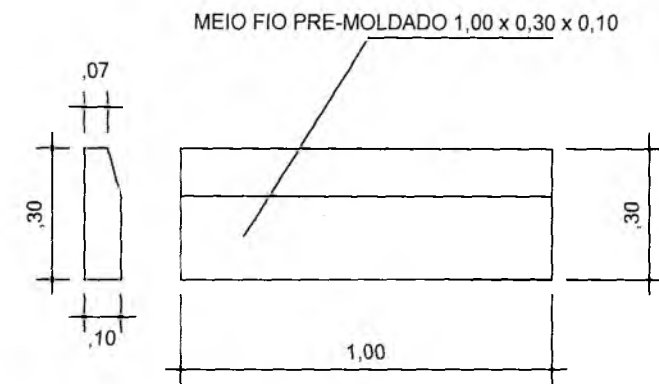
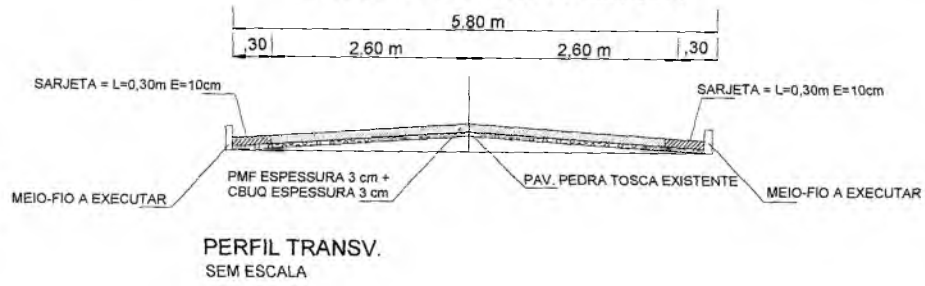
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 539515

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: Janeiro/2019
	Obra: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato/Ce	Escala: Indicada
	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANTA BAIXA	01/02
	Local: Rua Valdemar Alencar Feitosa, Conj. Dr. Antenor	Área Medida: 826,50 m ²

Handwritten signature

VALDEMAR ALENCAR FEITOSA

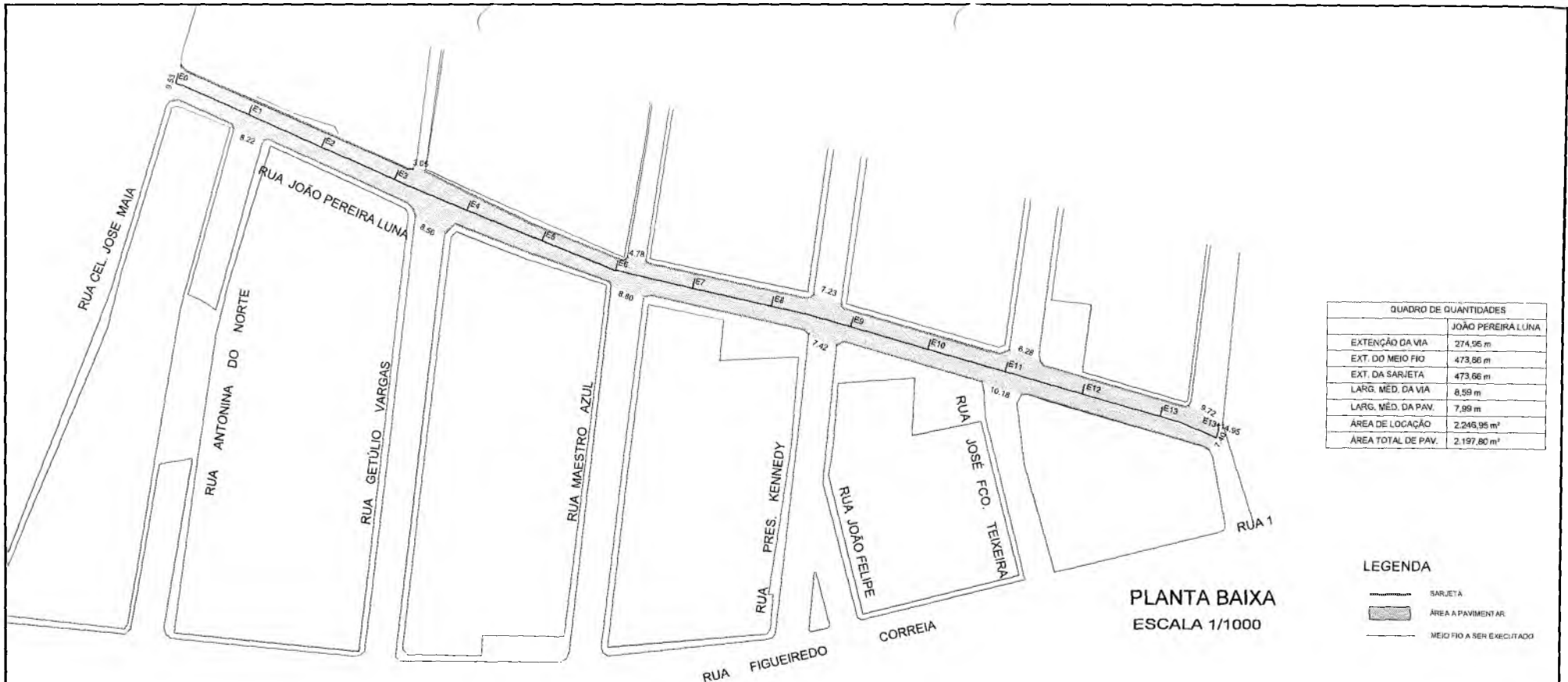


DET. MEIO FIO
SEM ESCALA

Handwritten signature

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: Janeiro/2019
	Obra: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato/Ce	Escala: Indicada
	PERFIL TRANSVERSAL E DETALHE DO MEIO FIO	02/02
	Local: Rua Valdemar Alencar Feitosa, Conj. Dr. Antenor	Área Medida: 826,50 m ²

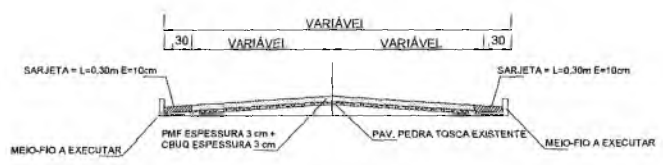
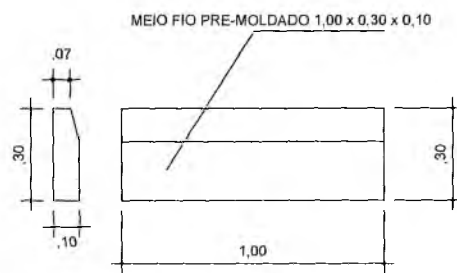


QUADRO DE QUANTIDADES	
	JOÃO PEREIRA LUNA
EXTENSÃO DA VIA	274,96 m
EXT. DO MEIO FIO	473,66 m
EXT. DA SARJETA	473,66 m
LARG. MÊD. DA VIA	8,59 m
LARG. MÊD. DA PAV.	7,99 m
ÁREA DE LOCAÇÃO	2.246,95 m ²
ÁREA TOTAL DE PAV.	2.197,80 m ²

LEGENDA

- SARJETA
- ÁREA A PAVIMENTAR
- MEIO FIO A SER EXECUTADO

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
JOÃO PEREIRA LUNA	
INÍCIO	FINAL
7°13'16,54"S / 39°24'34,90"O	7°13'19,35"S / 39°24'26,49"O

Brenda Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 331147

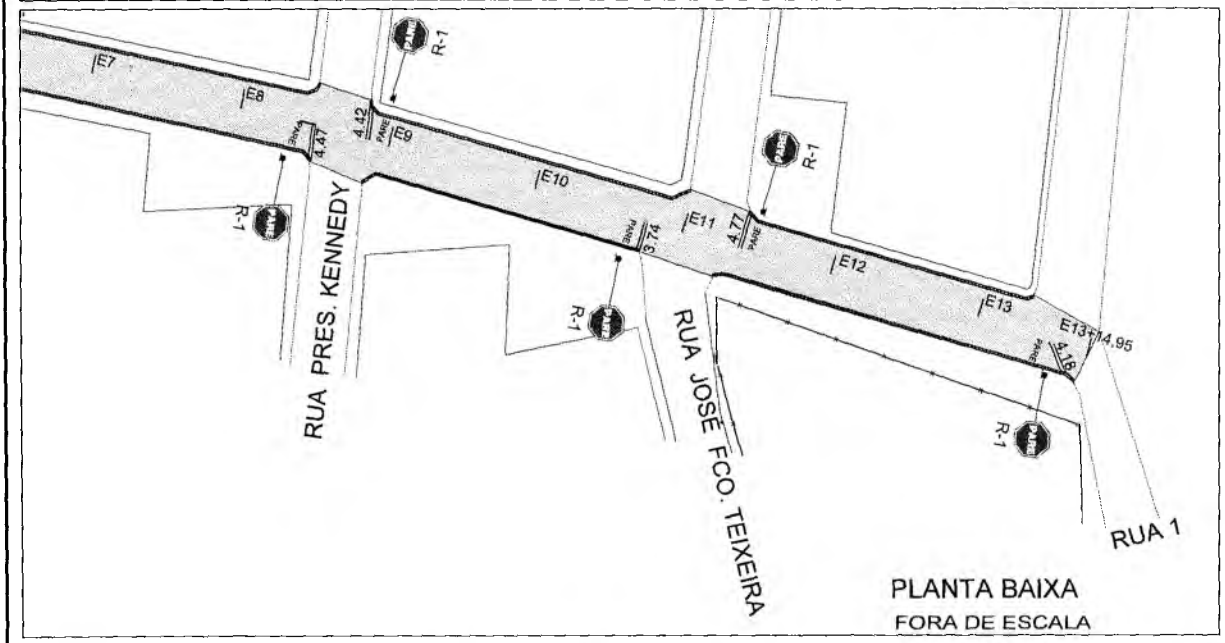
FLS. N.º 369

DET. MEIO FIO
SEM ESCALA

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO CRATO
	LOCAL:	RUA JOÃO PEREIRA LUNA, CONJ. DR. ANENOR, CRATO/CE
	CONTEUDO:	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, PLANTA BAIXA, PERFIS TRANSVERSAIS E DETALHE DO MEIO FIO
	ESCALA:	INDICADA
	FOLHA:	ÚNICA
	DATA:	ABRIL/2019



PLANTA BAIXA
FORA DE ESCALA



PLANTA BAIXA
FORA DE ESCALA

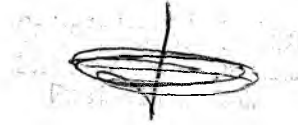
OS DETALHES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA, DAS FAIXAS DE PEDESTRES, SINALIZAÇÃO "PARE" E DEMAIS ITENS QUE COMPÕEM A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTA PROJETO DEVEM SER CONFERIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DA SINALIZAÇÃO.

LEGENDA DE TRÂNSITO		
	R-1	PARADA OBRIGATÓRIA

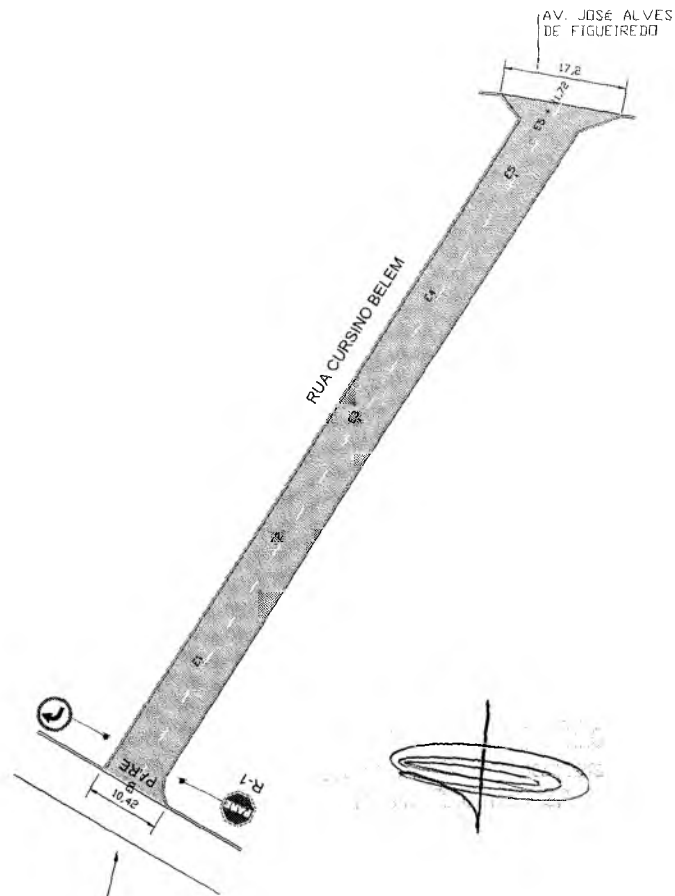
Branda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515

FLS. N.º 370
CAB

2

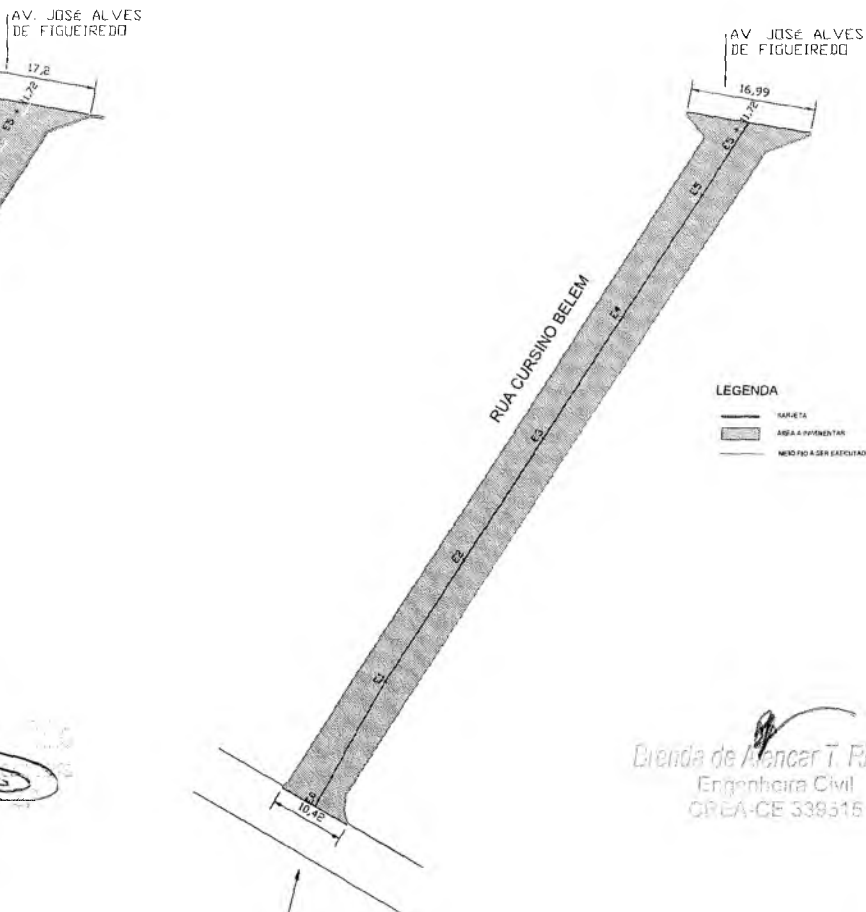


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO CRATO		
LOCAL:	RUA JOÃO PEREIRA LUNA, CONJ. DR. ANTONOR, CRATO/CE		
CONTEÚDO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
ESCALA:	INDICADA	FOLHA:	UNICA
		DATA:	ABRIL/2019



PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1/50

RUA ALMIRANTE
ALEXANDRINO

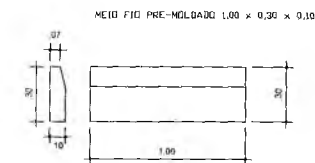


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

RUA ALMIRANTE
ALEXANDRINO

Cláudia de Azeiteiro T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339315

DETALHE DE SARJETA
FORA DE ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA

LEGENDA

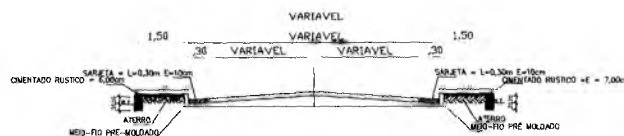
- SARJETA
- ÁREA A PAVIMENTAR
- MEIO FIO A SER ENTALHADO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
RUA CURSINHO BELÉM	
INÍCIO	FINAL
7°13'49.6"S / 39°24'34.3"W	7°13'46.31"S / 39°24'33.79"W

QUADRO DE QUANTIDADES	
	CURSINHO BELEM
EXTENÇÃO DA VIA	111,72 m
EXT. DO MEIO FIO	223,44 m
EXT. DA SARJETA	223,44 m
LARG. MÉD. DA VIA	8,15 m
LARG. MÉD. DA PAV.	7,55 m
ÁREA DE LOCAÇÃO	910,52 m ²
ÁREA TOTAL DE PAV.	844,04 m ²



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL
FORA DE ESCALA

PREFEITURA DO CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA CURSINHO BELÉM - BAIRRO CENTRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

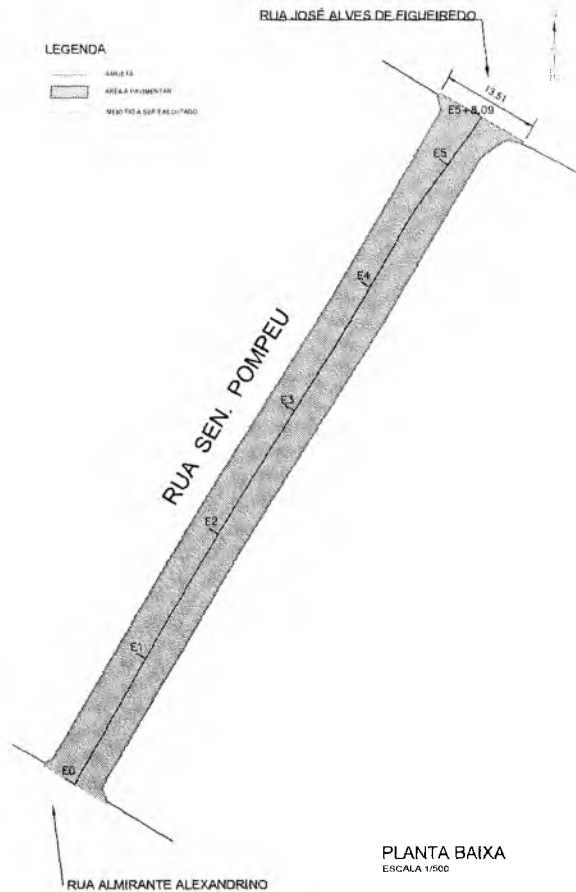
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 910,52 m ²	DATA: JULHO / 2019	

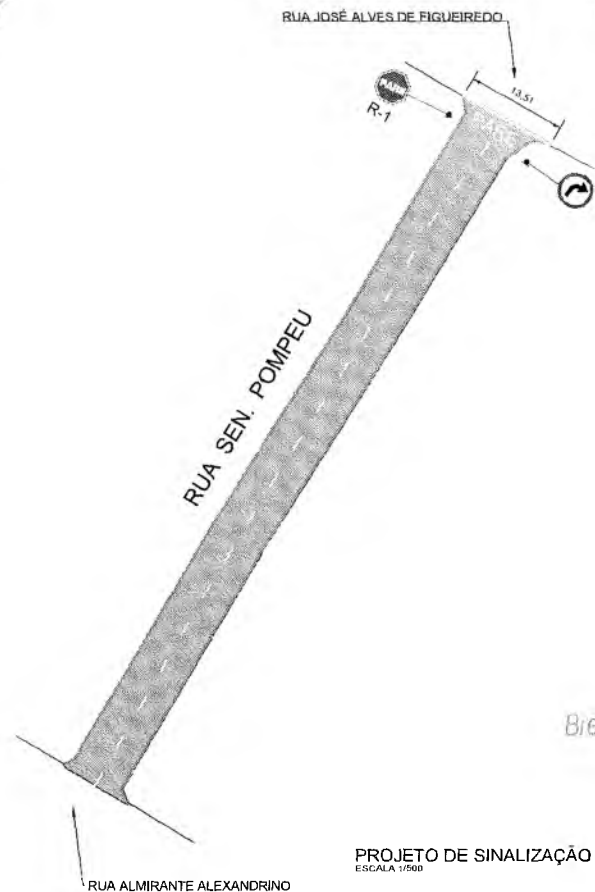
PFL N.º 011
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

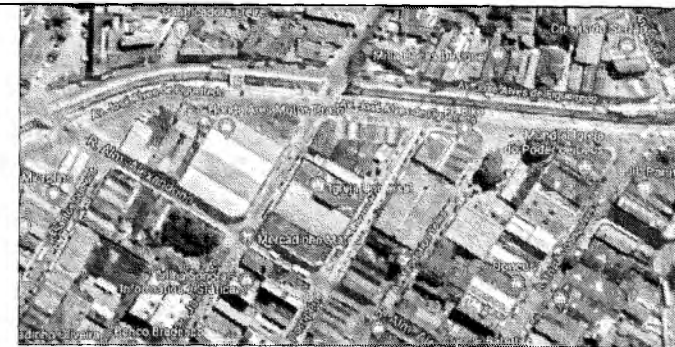
- SARJETÁ
- ÁREA PAVIMENTAR
- MEIO-FIO A SER EXECUTADO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500



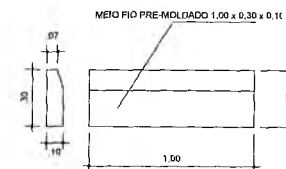
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515

DETALHE SARJETÁ
FORA DE ESCALA

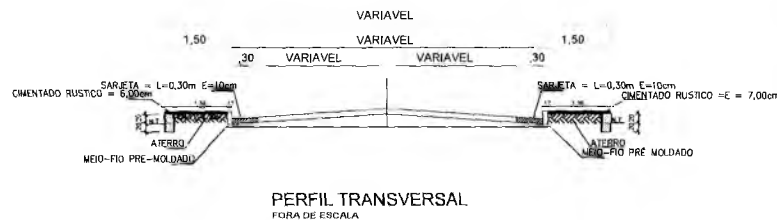


DETALHE MEIO-FIO
FORA DE ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 288
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
RUA SENADOR POMPEU	
INÍCIO	FINAL
7°14'05,9"S / 39°25'00,2"W	7°13'46,31"S / 39°24'33,79"W

QUADRO DE QUANTIDADES	
SENADOR POMPEU	
EXTENÇÃO DA VIA	108,09 m
EXT. DO MEIO FIO	216,18 m
EXT. DA SARJETÁ	216,18 m
LARG. MÉD. DA VIA	8,09 m
LARG. MÉD. DA PAV.	7,49 m
ÁREA DE LOCAÇÃO	874,45m
ÁREA TOTAL DE PAV.	809,66 m

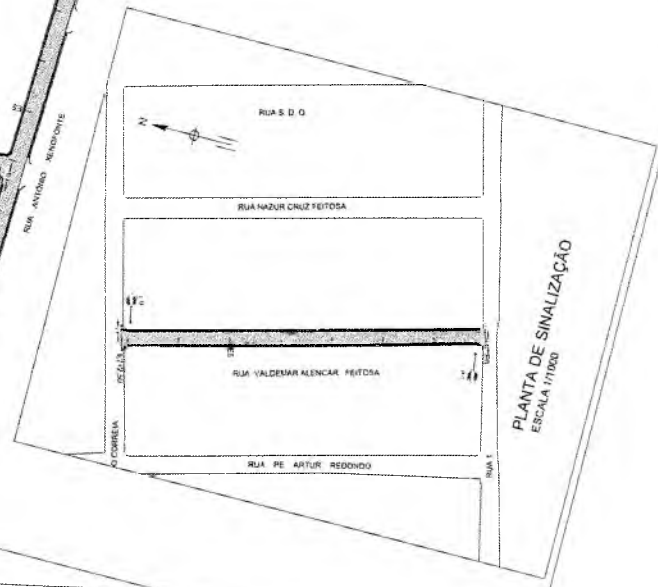


 PREFEITURA DO CRATO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: RUA SENADOR POMPEU - BAIRRO CENTRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
ESCALA: INDICADA ÁREA MEDIDA: 874,45 m ²	PRANCHA: 01/01 DATA: JULHO / 2019
Responsável Técnico:	

Benedito de Albuquerque Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 858616

	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Local: Vila Alto / Davi de Andrade	01/01
Embra: Mêsado	Ano: Mesado
Delet: Janeiro/2010	

DESEMPENHO DAS PLACAS DE REGULAÇÃO DE TRáfEGO, DEVERTENDO AS AVISANDO A SINALIZAÇÃO APLICADA DESTA VEZ E DEBEM SER CONSIDERADO NO MONITORAMENTO DA SINALIZAÇÃO.



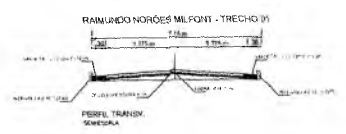
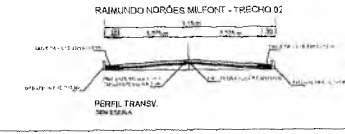
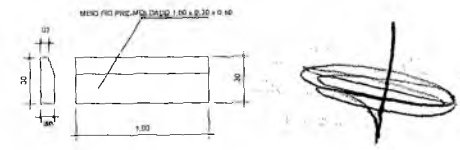
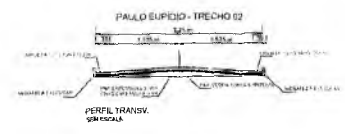
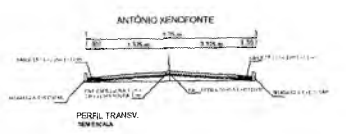


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000

- LEGENDA
- RUA
 - LOTE
 - RUA
 - LOTE
 - RUA
 - LOTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
ANTÔNIO XENOFONTE	
INÍCIO	FINAL
7 15 25.78 S / 39 24 28.67 O	7 15 36.08 S / 39 24 20.62 O
PAULO EUPÍDIO	
INÍCIO	FINAL
7 15 35.58 S / 39 24 24.82 O	7 15 25.38 S / 39 24 23.78 O
RAIMUNDO NORÕES MILFONTE	
INÍCIO	FINAL
7 15 29.52 S / 39 24 19.92 O	7 15 28.48 S / 39 24 36.58 O

FLS. N.º 374



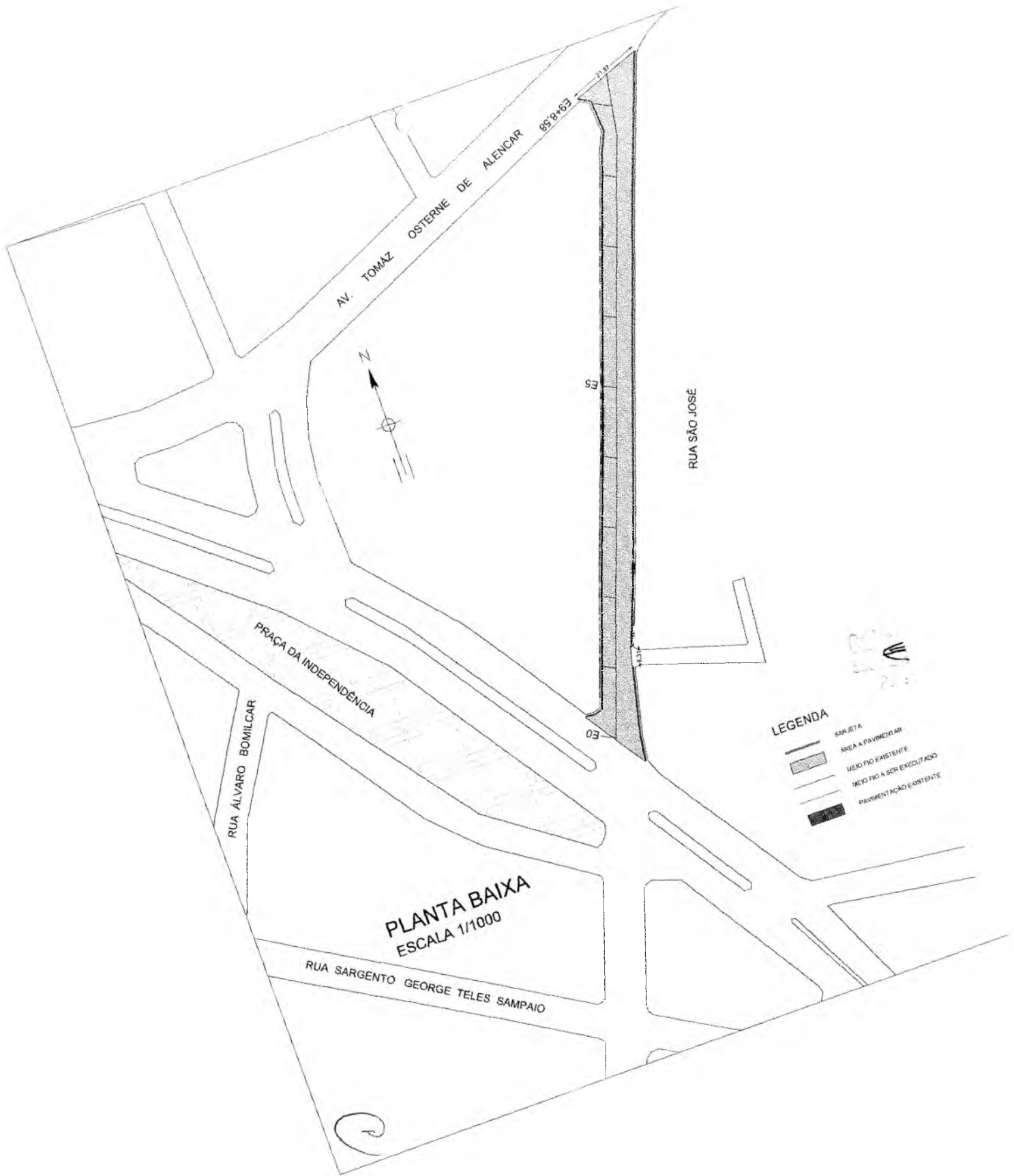
QUADRO DE QUANTIDADES							
RUA	EXTENSÃO DA VIA	EXT. DO MEIO FIO	EXT. DA SARJETA	LARG. MÉD. DA VIA	LARG. MÉD. DA PAV.	ÁREA DE LOCAÇÃO	ÁREA TOTAL DE PAV.
ANTÔNIO XENOFONTE	224,36 m	419,22 m	413,22 m	7,25 m	6,65 m	1.626,61 m²	1.481,98 m²
PAULO EUPÍDIO - TRECHO 1	189,16 m	355,67 m	355,67 m	7,75 m	7,15 m	1.455,99 m²	1.352,49 m²
PAULO EUPÍDIO - TRECHO 2	117,11 m	219,05 m	219,05 m	7,25 m	7,15 m	907,60 m²	837,34 m²
RAIMUNDO N. M. - TRECHO 1	315,35 m	604,64 m	604,64 m	7,15 m	6,55 m	2.254,75 m²	2.065,34 m²
RAIMUNDO N. M. - TRECHO 2	222,94 m	422,42 m	422,42 m	7,15 m	6,55 m	1.594,02 m²	1.482,55 m²
TOTAL	1.069,92 m	2.015,00 m	2.015,00 m			7.848,97 m²	7.229,91 m²



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

Brenda de Azevedo T. F. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 5389/15

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	Data: janeiro/2016
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Escala: Indicado
	Órgão: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato/Ce	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA PLANTA BAIXA PERFIS TRANSVERSAIS E DETALHE DO MEIO FIO		01/01
Leite: Vile Alto		Área Medida: 7.848,97 m²



AV. TOMAZ OSTERNE DE ALENCAR

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA

RUA SÃO JOSÉ

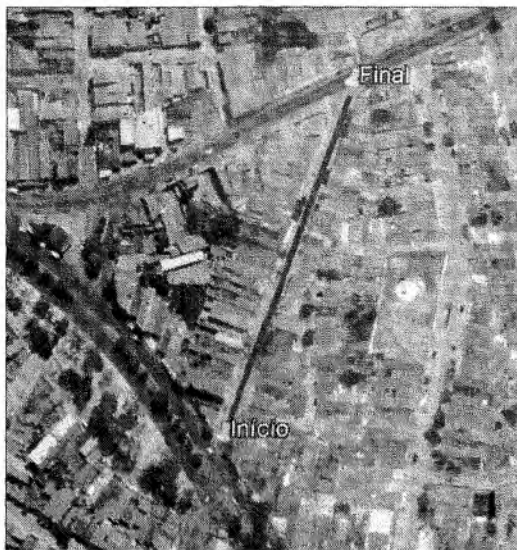
RUA ALVARO BOMILCAR

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000

RUA SARGENTO GEORGE TELES SAMPAIO

LEGENDA

- SARJETA
- ÁREA A PAVIMENTAR
- MEIO FIO EXISTENTE
- MEIO FIO A SER EXECUTADO
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE




LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

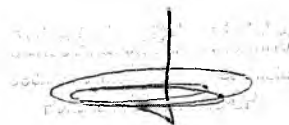
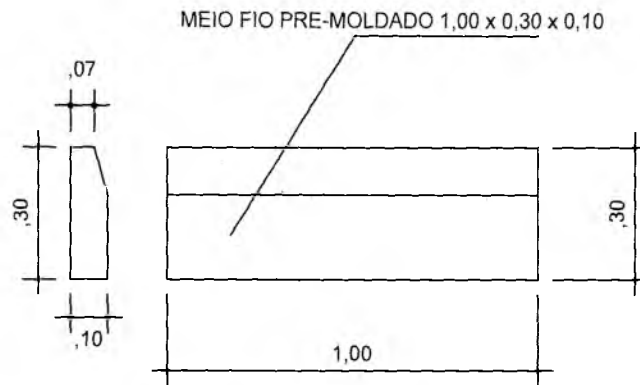
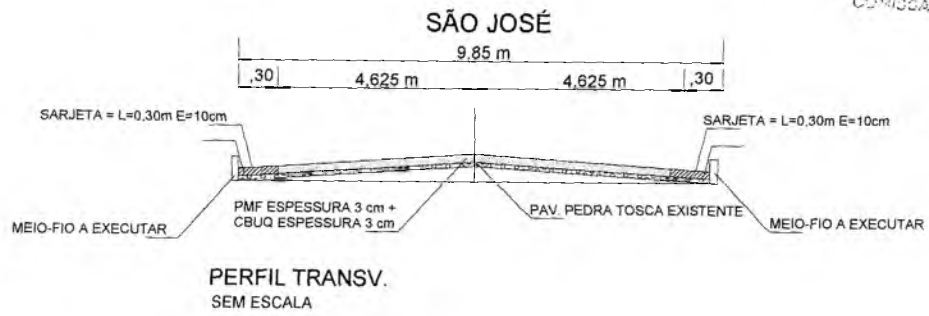
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
SÃO JOSÉ	
INÍCIO	FINAL
7°13'36.35"S / 39°24'51.98"O	7°13'30.33"S / 39°24'49.85"O

QUADRO DE QUANTIDADES	
RUA SÃO JOSÉ	
EXTENÇÃO DA VIA	188,58 m
EXT. DO MEIO FIO	370,85m
EXT. DA SARJETA	370,85 m
LARG. MÉD. DA VIA	9,85 m
LARG. MÉD. DA PAV.	9,25 m
ÁREA DE LOCAÇÃO	1.857,51 m ²
ÁREA TOTAL DE PAV.	1.744,37 m ²


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS Nº. 075
 000

Brenda de Alencar T. Pibc
 Engenheira Civil
 CREA-CE 339/15

PREFEITURA DO CRATO 	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: Janeiro/2019
	Obra: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato/Ce	Escala: Indicada
	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANTA BAIXA	01/02
	Local: Vila Alta	Área Medida: 1.857,51 m ²



Bianca de Alencar T. Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA-CE 339515

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: Janeiro/2019
	Obra: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato/Ce	Escala: Indicada
	PERFIL TRANSVERSAL E DETALHE DO MEIO FIO	02/02
	Local: Vila Alta	Área Medida: 1.857,51 m ²



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remitida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º .

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.° 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal,

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de

7



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____ , portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ⓟ